



EDITAL

(X) Contratação delegada

ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL

I – Parte Invariável, tendo como componentes:

- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;

Modelo I - Procuração

Modelo II - Declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

II – Parte Variável, tendo como componentes:

Anexo I - Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) ;

Anexo II - Minuta de contrato.

III - EM HAVENDO NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS/DECLARAÇÕES E, OU SIMILARES PARA A DEVIDA INSTRUÇÃO E comprovação, por parte da licitante, esta deverá observar, preferencialmente, os modelos anexados ao Termo de Referência, abaixo:

- Modelo I – Descrição Auxiliar do Objeto;
- Modelo II – Descrição de Proposta de Preço e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Modelo III – Prova de Qualificação Técnica/ Declaração de Pleno Conhecimento, sem Exigência de Vistoria.

PREÂMBULO

1. Regência legal:

ESTA LICITAÇÃO OBEDECERÁ ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, BEM COMO DO DECRETO Nº 22.885, DE 20 DE JUNHO DE 2024, DO DECRETO Nº 22.888, DE 26 DE JUNHO DE 2024, E, NA HIPÓTESE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, O DECRETO Nº 23.657, DE 09 DE MAIO DE 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS UTILIZADOS EM REALIZAR ANÁLISES LABORATORIAIS DE CARBONO E NITROGÊNIO DO SOLO, BIOMASSA MICROBIANA, FRACIONAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA, AGREGADOS DO SOLO E FAUNA DO SOLO. ESTAS ANÁLISES SERÃO REALIZADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA E CIÊNCIAS FLORESTAIS DO campus de Vitória da Conquista.

Família: 65.02; 65.05; 68.05; 68.10

CÓDIGOS: 65.02.19.00115375-7; 65.05.00.00173212-9; 65.05.11.00020121-9; 65.05.11.00083354-1; 65.05.11.00083355-0; 68.05.00.00190244-0; 68.05.00.00190245-8; 68.05.00.00190246-6; 68.05.00.00190290-3; 68.05.00.00190291-1; 68.05.00.00190292-0; 68.05.00.00190294-6; 68.05.00.00190298-9; 68.05.00.00190309-8; 68.05.00.00190316-0; 68.05.00.00190327-6; 68.05.00.00190428-0; 68.05.00.00190436-1; 68.05.00.00190443-4; 68.05.00.00190445-0; 68.05.00.00190488-4; 68.05.0000190321-7; 68.10.00.00104365-0; 68.10.00.00104615-2; 68.10.00.00107365-6; 68.10.00.00108680-4; 68.10.00.00121027-0; 68.10.00.00125851-6; 68.10.00.00126118-5; 68.10.00.00132079-3; 68.10.00.00167514-1; 68.10.00.00167775-6; 68.10.00.00167804-3; 68.10.00.00185593-0; 68.10.11.00065186-9; 68.10.19.00019405-0.

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

SERÃO ADMITIDOS A PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS, **INSCRITOS OU NÃO** NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA, QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL, QUE PERTENÇAM AO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, E QUE TENHAM REALIZADO SEU CREDENCIAMENTO COMO USUÁRIO JUNTO AO BANCO DO BRASIL, PARA A OBTENÇÃO DE CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO OU SENHA individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

(X) Aquisições

3.2.1 Na CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM "3. LICITAÇÃO" do Rito Procedimental.

PARTICIPAÇÃO NA

3.3 Consórcio

3.3.1 A DEFINIÇÃO QUANTO À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO OBSERVARÁ O DISPOSTO NO TERMO DE REFERÊNCIA e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

SEI Nº. 072.13436.2025.0032779-77 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA- UESB / LABORATÓRIO DE SOLOS E BIOMASSA FLORESTAL – LSBFLOR; Convênio Embrapa-UESB nº 888179/2019

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Pregão eletrônico nº 002/2026 - ID BB: 1089561

6. Modo de disputa

(X) Aberto

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

8. Critério de julgamento:

(X) Menor Preço

(X) Por lote

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedera** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pela licitante, quando exigível no TR: NÃO EXIGÍVEL.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> ID BB: 1089561

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 06/04/2026, às 15:00 horas do dia 08/04/2026.

Início da sessão pública: às 15:30 horas do dia 08/04/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A IMPUGNAÇÃO E O PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÃO REALIZADOS POR PETIÇÃO JUNTO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI, OU por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) copelvca@uesb.edu.br.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 A LICITANTE DEVERÁ SOLICITAR O ACESSO AOS AUTOS, O QUAL SERÁ CONCEDIDO POR MEIO DE ENVIO DE *link* PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

DECLARO QUE A FASE INTERNA DESTES PROCEDIMENTOS FOI EXAMINADA PELA PROCURADORIA JURÍDICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, através do Parecer Jurídico Nº. 058/2026, de 11 de fevereiro de 2026.

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

SERVIDOR RESPONSÁVEL E PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: THIAGO DE CARVALHO QUADROS SILVA, PORTARIA - PORTARIA Nº 477, DE 1º DE AGOSTO DE 2024, publicada no DOE de 02 de agosto de 2024

Endereço: Estrada do Bem Querer, KM 04 s.n. – B. Universitário – Vitória da Conquista/BA

Horário: 08h as 12h / 14h as 17h

Tel.: (77) 3425-9376/9398

email: copelvca@uesb.edu.br

Vitória da Conquista/Bahia, 20, de março de 2026

Thiago de Carvalho Quadros Silva
Matrícula: 72.567767

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O RITO PROCEDIMENTAL DA PRESENTE LICITAÇÃO SEGUIRÁ O DISPOSTO NESTA SEÇÃO, RELATIVAMENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DAS FASES DO procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 PARA FINS DESTES EDITAIS, CONSIDERA-SE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO O AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO A QUEM compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 NO CASO DA MODALIDADE PREGÃO, APLICÁVEL AO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO O MAIOR DESCONTO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e

c) O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS MERAMENTE FORMAIS QUE NÃO COMPROMETAM A AFERIÇÃO DA QUALIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU A COMPREENSÃO do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

d) SERÁ DISPONIBILIZADO O ACESSO AOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM AS PROPOSTAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NO PROCESSO licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

A) PREPARATÓRIA; B) DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO; C) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES; D) JULGAMENTO; E) HABILITAÇÃO; F) RECURSAL; E g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

A) PREPARATÓRIA; B) DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO; C) APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO; D) JULGAMENTO; E) HABILITAÇÃO; F) recursal; e g) homologação.

2.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, DESDE QUE OBSERVADOS OS REQUISITOS DO ART. 17, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E QUE SEJA disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 A licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO IMPLICA EM SUA RESPONSABILIDADE LEGAL E NA PRESUNÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DAS transações inerentes à licitação.

3.2.2 O CREDENCIAMENTO DO USUÁRIO SERÁ PESSOAL E INTRANSFERÍVEL PARA ACESSO AO SISTEMA, SENDO A LICITANTE RESPONSÁVEL POR TODOS OS ATOS praticados.

3.3 A LICITANTE RESPONSABILIZA-SE EXCLUSIVA E FORMALMENTE PELAS TRANSAÇÕES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUME COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E SEUS LANCES, QUANDO HOVER, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE, EXCLUÍDA A RESPONSABILIDADE DO PROVEDOR DO SISTEMA OU DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO POR EVENTUAIS DANOS DECORRENTES DE USO indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) AUTOR DO ANTEPROJETO, DO PROJETO BÁSICO OU DO PROJETO EXECUTIVO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUANDO A LICITAÇÃO VERSAR SOBRE OBRA, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o AUTOR DO PROJETO SEJA DIRIGENTE, GERENTE, CONTROLADOR, ACIONISTA OU DETENTOR DE MAIS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL COM DIREITO A voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO que lhe foi imposta;

e) AQUELE QUE MANTENHA VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE, NOS 5 (CINCO) ANOS ANTERIORES À DIVULGAÇÃO DESTE EDITAL, TENHA SIDO CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO DO CONTRATO AGENTE PÚBLICO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, DEVENDO SER OBSERVADAS AS SITUAÇÕES QUE POSSAM CONFIGURAR CONFLITO DE INTERESSES NO EXERCÍCIO OU APÓS O EXERCÍCIO DO cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O IMPEDIMENTO RELATIVO A PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE SE ENCONTRE, AO TEMPO DA LICITAÇÃO, IMPOSSIBILITADA DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO EM DECORRÊNCIA DE SANÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA, SERÁ TAMBÉM APLICADO À LICITANTE QUE ATUE EM SUBSTITUIÇÃO A OUTRA PESSOA, FÍSICA OU JURÍDICA, COM O INTUITO DE BURLAR A EFETIVIDADE DA SANÇÃO A ELA APLICADA, INCLUSIVE A SUA CONTROLADORA, CONTROLADA OU COLIGADA, DESDE QUE devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

3.6 A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EXCLUSIVAMENTE A SEU SERVIÇO, O AUTOR DOS PROJETOS E A EMPRESA A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "b" E "c" DO SUBITEM 3.4 PODERÃO PARTICIPAR NO APOIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DE EXECUÇÃO DA LICITAÇÃO OU DE GESTÃO DO contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O DISPOSTO NAS ALÍNEAS "b" E "c" DO SUBITEM 3.4 NÃO IMPEDE A LICITAÇÃO OU A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO QUE INCLUA COMO ENCARGO DO CONTRATADO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E DO PROJETO EXECUTIVO, NAS CONTRATAÇÕES INTEGRADAS, E DO PROJETO EXECUTIVO, NOS DEMAIS regimes de execução.

3.9 EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARCIALMENTE FINANCIADOS POR AGÊNCIA OFICIAL DE COOPERAÇÃO ESTRANGEIRA OU POR ORGANISMO FINANCEIRO INTERNACIONAL COM RECURSOS DO FINANCIAMENTO OU DA CONTRAPARTIDA NACIONAL, NÃO PODERÁ PARTICIPAR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA QUE INTEGRE O ROL DE PESSOAS SANCIONADAS POR ESSAS ENTIDADES OU QUE SEJA DECLARADA INIDÔNEA nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.10 AS VEDAÇÕES DE QUE TRATAM A ALÍNEA "h" DO SUBITEM 3.4 E O SUBITEM 3.4.1 SE ESTENDEM A TERCEIRO QUE AUXILIE A CONDUÇÃO DA CONTRATAÇÃO NA QUALIDADE DE INTEGRANTE DE EQUIPE DE APOIO, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO OU FUNCIONÁRIO OU REPRESENTANTE DE EMPRESA QUE preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 NA CONCESSÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DOS ARTS. 42 A 49 DA LEI Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

- 3.12.1 O PERCENTUAL DA COTA RESERVADA DO QUANTITATIVO LICITADO ESTÁ DEFINIDO NO TR/HABILITAÇÃO, A QUAL SERÁ DESTINADA ÀS microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.
- 3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
- 3.12.4 NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER VENCEDOR PARA A COTA RESERVADA, ESTA PODERÁ SER ADJUDICADA AO VENCEDOR DA COTA PRINCIPAL OU, DIANTE de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 3.12.6 DEVERÁ SER PRIORIZADA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DAS COTAS RESERVADAS, RESSALVADOS OS CASOS EM QUE A COTA RESERVADA SEJA inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

- 4.1. Os LICITANTES CADASTRARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, AS SUAS PROPOSTAS, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.
- 4.2 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SIMULTANEAMENTE COM O CADASTRAMENTO das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.
- 4.3 No cadastramento das propostas, a licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:
 - a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
 - c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
 - d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.
- 4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, a licitante automaticamente declara:
 - a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
 - b) QUE A PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - d) QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.2 A DECLARAÇÃO FIRMADA EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO SERÁ SUFICIENTE PARA FAZER PROVA DA EXIGÊNCIA NELE CONTIDA, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.
 - 4.3.2.1 O NÃO ATENDIMENTO, PELA LICITANTE, DE DILIGÊNCIA A ELE DIRIGIDA, SERÁ REPUTADO DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA SUA EXCLUSÃO DO certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.
 - 4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão da licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.
- 4.4 A LICITANTE ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE DEVERÁ DECLARAR, AINDA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO [ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006](#), ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).
- 4.5 A FALSIDADE DE QUALQUER DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ITEM 4 SUJEITARÁ A LICITANTE ÀS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL, NA [LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.
- 4.6 Os LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR AS PROPOSTAS E, QUANDO FOR O CASO, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ANTERIORMENTE INSERIDOS no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.7. NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES PODERÃO RETIRAR OU SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ANTERIORMENTE INSERIDOS no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pela licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 CABERÁ À LICITANTE INTERESSADO EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO E SE RESPONSABILIZAR PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE MENSAGENS EMITIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO OU de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

- 4.10.1 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, A LICITANTE PODERÁ PARAMETRIZAR O SEU VALOR FINAL MÍNIMO OU O seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:
 - A) A APLICAÇÃO DO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU DE PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS LANCES

intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) OS LANCES SERÃO DE ENVIO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA, RESPEITADO O VALOR FINAL MÍNIMO, CASO ESTABELECIDO, E O INTERVALO DE QUE TRATA A ALÍNEA "a" deste subitem.

4.10.2 DESDE QUE DISPONIBILIZADA A FUNCIONALIDADE NO SISTEMA ELETRÔNICO, O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO parametrizado no sistema poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

a) valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b) PERCENTUAL DE DESCONTO INFERIOR A LANCE JÁ REGISTRADO PELA LICITANTE NO SISTEMA, QUANDO ADOTADO O CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MAIOR desconto.

4.10.3 O VALOR FINAL MÍNIMO OU O PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL MÁXIMO PARAMETRIZADO NA FORMA DO SUBITEM 4.10.1 POSSUIRÁ CARÁTER SIGILOSO PARA OS DEMAIS LICITANTES E PARA O ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO, PODENDO SER DISPONIBILIZADO ESTRITA E permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 A licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam a licitante.

5.3 NOS VALORES RESULTANTES DA PROPOSTA ESTARÃO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS OPERACIONAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, TRIBUTÁRIOS, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 ESTARÃO CONTEMPLADOS AINDA TODOS OS CUSTOS COM MATERIAL DE CONSUMO, FARDAMENTO, TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA, MATERIAIS EMPREGADOS, INCLUSIVE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, DEPRECIAÇÃO, ALUGUÉIS, ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTOS, IMPOSTOS, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pela licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A PROPOSTA OFERTADA PELA LICITANTE É DE SUA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE NO QUE RESPEITA AO PERCENTUAL DE DESCONTO, PREÇO OU LANCE, QUANDO FOR O CASO, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO pretexto.

5.5 COM A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS, O PROPONENTE ASSUME O COMPROMISSO DE EXECUTAR O OBJETO LICITADO NOS SEUS TERMOS, BEM COMO DE FORNECER OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS, EM QUANTIDADES E QUALIDADES ADEQUADAS À PERFEITA execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 OS LICITANTES DEVEM RESPEITAR OS PREÇOS MÁXIMOS FIXADOS PELA ADMINISTRAÇÃO OU POR ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE OU CONSTANTES DE tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de MAIOR DESCONTO, O PREÇO RESULTANTE DA APLICAÇÃO DO DESCONTO OFERTADO DEVERÁ RESPEITAR OS preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 SOMENTE SERÁ ADMITIDA A INDICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO RELATIVA AO SIMPLES NACIONAL PELOS LICITANTES QUE explorem AS ATIVIDADES DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, DE FORMA EXCLUSIVA OU EM CONJUNTO COM OUTRAS ATIVIDADES QUE NÃO TENHAM SIDO OBJETO DE VEDAÇÃO À INCLUSÃO NO SIMPLES, CONFORME PREVISTO NO ART. 17, §1º, C/C ART. 18, §5º-C, INC. VI, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 NAS LICITAÇÕES DESTINADAS À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA QUE NÃO SEJAM DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, LIMPEZA OU CONSERVAÇÃO, A LICITANTE INCLUÍDO NO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ FORMULAR PROPOSTA CONSIDERANDO A tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 5.7, A LICITANTE QUE VENHA A SER CONTRATADO ESTARÁ SUJEITO À EXCLUSÃO OBRIGATÓRIA DO SIMPLES NACIONAL A contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O PEDIDO DA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO PREVISTO NO ART. 30, §1º, INC. II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVENDO A CONTRATADA APRESENTAR CÓPIA DO OFÍCIO ENCAMINHADO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL, COM COMPROVANTE DE recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A ABERTURA DA LICITAÇÃO SE DARÁ AUTOMATICAMENTE EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, NA DATA, HORÁRIO E LOCAL indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 HAVENDO NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DA SESSÃO PÚBLICA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO INFORMARÁ A DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA A reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 RESSALVADA A HIPÓTESE DE PARAMETRIZAÇÃO REFERIDA NO SUBITEM 4.9, É VEDADO À LICITANTE APRESENTAR SEUS LANCES DE FORMA SUCESSIVA, PADRONIZADA, INTERMITENTE, SIMULTÂNEA OU EM INTERVALOS DE POUCOS SEGUNDOS ENTRE ELES, OU DE OUTROS MECANISMOS

indicativos da utilização de software lançador “robô”.

7.1.1.3 SE INOBSERVADA A VEDAÇÃO ESTABELECIDADA NO SUBITEM 7.1.1.2, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DESCLASSIFICARÁ A PROPOSTA E determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 OS LICITANTES PODERÃO OFERECER LANCES SUCESSIVOS, OBSERVANDO O HORÁRIO FIXADO PARA ABERTURA DA SESSÃO E AS REGRAS estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 A LICITANTE SOMENTE PODERÁ OFERECER LANCE DE VALOR INFERIOR OU PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR, CONFORME O CASO, AO ÚLTIMO por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 SERÁ APLICADO INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA DE VALORES OU PERCENTUAIS ENTRE OS LANCES, QUE INCIDIRÁ TANTO EM RELAÇÃO AOS lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 CASO O SISTEMA ELETRÔNICO DISPONIBILIZE ESSA FUNCIONALIDADE, A LICITANTE PODERÁ, UMA ÚNICA VEZ, EXCLUIR SEU ÚLTIMO LANCE OFERTADO, NO INTERVALO DE 15 (QUINZE) SEGUNDOS APÓS O REGISTRO NO SISTEMA ELETRÔNICO, NA HIPÓTESE DE LANCE INCONSISTENTE OU inexecutável.

7.1.1.8 NÃO SERÃO ACEITOS 2 (DOIS) OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR, PREVALECENDO AQUELE QUE FOR RECEBIDO E REGISTRADO EM PRIMEIRO lugar.

7.1.1.9 DURANTE O TRANSCURSO DA SESSÃO PÚBLICA, OS LICITANTES SERÃO INFORMADOS, EM TEMPO REAL, DO VALOR DO MENOR LANCE REGISTRADO, vedada a identificação da licitante.

7.1.1.10 NA HIPÓTESE DE O SISTEMA ELETRÔNICO SE DESCONECTAR NO DECORRER DA ETAPA DE ENVIO DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA E permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 CASO, DURANTE A DESCONEXÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO PARA O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, OCORRA O ENCERRAMENTO DA DISPUTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DARÁ PROSSEGUIMENTO AOS ATOS DO CERTAME SOMENTE APÓS DECORRIDAS 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DA comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 7.1.2.1.1 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS ITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE PERCENTUAL DE DESCONTO, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa “aberto e fechado”** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO INICIAL DE 15 (QUINZE) MINUTOS. APÓS ESSE PRAZO, O SISTEMA ENCAMINHARÁ AVISO DE FECHAMENTO IMINENTE DOS LANCES, APÓS O QUE TRANSCORRERÁ O PERÍODO DE ATÉ 10 (DEZ) MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 ENCERRADO O PRAZO PREVISTO NO SUBITEM 7.1.2.2.1, O SISTEMA ABRIRÁ OPORTUNIDADE PARA QUE O AUTOR DA OFERTA DE VALOR MAIS BAIXO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, E OS DAS OFERTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIORES OU INFERIORES ÀQUELA POSSAM OFERTAR UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (CINCO) MINUTOS, O QUAL SERÁ SIGILOSO até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 NO PROCEDIMENTO DE QUE TRATA O SUBITEM 7.1.2.2.2, A LICITANTE PODERÁ OPTAR POR MANTER O SEU ÚLTIMO LANCE DA ETAPA aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) OFERTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NESTE SUBITEM, O SISTEMA POSSIBILITARÁ AOS AUTORES DOS MELHORES LANCES SUBSEQUENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ O MÁXIMO DE 3 (TRÊS), OFERECER UM LANCE FINAL E FECHADO EM ATÉ 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NOS ITENS ANTERIORES, O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES SEGUNDO A ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **MODO DE DISPUTA “FECHADO E ABERTO”** SOMENTE SERÃO CLASSIFICADOS PARA A ETAPA DA DISPUTA ABERTA, COM A APRESENTAÇÃO DE LANCES PÚBLICOS E SUCESSIVOS, A LICITANTE QUE APRESENTOU A PROPOSTA DE MENOR PREÇO OU DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO E OS DAS propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquele, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 NÃO HAVENDO PELO MENOS 3 (TRÊS) PROPOSTAS NAS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO SUBITEM 7.1.2.3, PODERÃO OS LICITANTES QUE apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A ETAPA DE LANCES DA SESSÃO PÚBLICA TERÁ DURAÇÃO DE 10 (DEZ) MINUTOS E, APÓS ISSO, SERÁ PRORROGADA AUTOMATICAMENTE pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DA ETAPA DE LANCES DE QUE TRATA O SUBITEM 7.1.2.3.2 SERÁ DE 2 (DOIS) MINUTOS E OCORRERÁ sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.3.4 NÃO HAVENDO NOVOS LANCES NA FORMA ESTABELECIDADA NOS SUBITENS ANTERIORES, A SESSÃO PÚBLICA SERÁ ENCERRADA AUTOMATICAMENTE, E O SISTEMA ORDENARÁ E DIVULGARÁ OS LANCES, SEGUNDO A ORDEM CRESCENTE DE VALORES OU DECRESCENTE DE percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 DEFINIDA A MELHOR PROPOSTA, SE A DIFERENÇA EM RELAÇÃO À PROPOSTA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR FOR DE PELO MENOS 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 APÓS O REINÍCIO PREVISTO NO SUBITEM 7.1.2.3.5, OS LICITANTES SERÃO CONVOCADOS PARA APRESENTAR LANCES INTERMEDIÁRIOS, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 SÓ PODERÁ HAVER EMPATE ENTRE PROPOSTAS IGUAIS (NÃO SEGUIDAS DE LANCES) OU ENTRE LANCES FINAIS DA FASE FECHADA DO MODO de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS OU LANCES, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO [ART. 60 DA LEI Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DOS LICITANTES, PARA A QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) DESENVOLVIMENTO PELA LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME O ART. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A COMPROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE E DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "C" E "D" DESTE SUBITEM SERÁ FEITA POR DECLARAÇÃO DO INTERESSADO, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

7.1.3.1.4 SE, APÓS OBSERVADOS OS SUBITENS 7.1.3.1.2 E 7.1.3.1.3, NÃO HOUVER DESEMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE OS LICITANTES, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O SISTEMA ELETRÔNICO IDENTIFICARÁ EM COLUNA PRÓPRIA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 NAS CONDIÇÕES DO SUBITEM 7.1.3.2.1, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NO INTERVALO PERCENTUAL DE ATÉ 5% (CINCO POR CENTO), TRATANDO-SE DE PREGÃO ELETRÔNICO, OU DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), TRATANDO-SE DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, RELATIVAMENTE À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA, SERÃO CONSIDERADAS EMPATADAS COM A PRIMEIRA COLOCADA (empate ficto).

7.1.3.2.3 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 7.1.3.2.2, TERÁ O DIREITO DE ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR OU EM PERCENTUAL DE DESCONTO SUPERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) MINUTOS CONTROLADOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, O SISTEMA CONVOCARÁ AS DEMAIS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, NA ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

7.1.3.2.5 NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES OU DOS PERCENTUAIS DE DESCONTOS APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NOS SUBITENS anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A REALIZAÇÃO DE **sorteio**, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL, SERÁ REALIZADA EM ATO PÚBLICO, PARA O QUAL OS LICITANTES SERÃO convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A REALIZAÇÃO DO SORTEIO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÁ SER DESIGNADA A REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO PRESENCIAL, ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO meio idôneo.

7.1.3.3.2 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 7.1.3.3.1, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI A GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS TERMOS DOS §§2º e 5º DO ART. 17 DA LEI FEDERAL

nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 AO FINAL DA DISPUTA DE LANCES, O SISTEMA DISPONIBILIZARÁ CAMPO PRÓPRIO PARA TROCA DE MENSAGENS ENTRE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO E OS LICITANTES.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO VERIFICARÁ SE A LICITANTE PROVISORIAMENTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR ATENDE ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO NO [ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), LEGISLAÇÃO CORRELATA E NO ITEM 3 DO RITO PROCEDIMENTAL DESTES EDITAIS, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS SEGUINTES CADASTROS:

A) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

C) CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA - CAF, MANTIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DA BAHIA.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO CONDENATÓRIA RESTRITIVA DE DIREITO TRANSITADA EM JULGADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 44 DO DECRETO Nº 23.113/2024, A LICITANTE SERÁ EXCLUÍDO DA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, NA FORMA DO RITO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.

7.1.5.3.1 A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DA BAHIA.

7.1.5.3.2 A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão da licitante.

7.1.5.4.1 NA HIPÓTESE DE EXCLUSÃO DA LICITANTE, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, NA FORMA DESTES EDITAIS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE, ATÉ A IDENTIFICAÇÃO DE LICITANTE QUE ATENDA ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 POR MEIO DO *chat*, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SOLICITARÁ DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA, CONFORME O CASO: O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO; A DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006; OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA.

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pela licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 EM CASOS JUSTIFICADOS, CONSTADA A COMPLEXIDADE DA PROPOSTA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ FIXAR PRAZO DIVERSO DO DEFINIDO NO SUBITEM 7.1.6.1, DESDE QUE NÃO SUPERIOR A 01 (um) DIA ÚTIL.

7.1.6.4 NO CASO DE LICITAÇÃO EM QUE O PROCEDIMENTO EXIJA APRESENTAÇÃO DE PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, ESTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PELO SISTEMA COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS À PROPOSTA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

7.1.6.5 EM SE TRATANDO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA DEVERÁ APRESENTAR, POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME O CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO, AS PLANILHAS COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E DOS CUSTOS UNITÁRIOS, SEGUINDO O MODELO QUE INTEGRA O TR/HABILITAÇÃO, BEM COMO COM O DETALHAMENTO DAS BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS (BDI) E DOS ENCARGOS SOCIAIS (ES), COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO VALOR FINAL DA PROPOSTA PROVISORIAMENTE CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, NA FORMA DISCIPLINADA NO TR/HABILITAÇÃO.

7.1.6.6 A DECLARAÇÃO, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DEVENDO SER FIRMADA, PREFERENCIALMENTE, DE ACORDO COM O MODELO DO FORMULÁRIO INTEGRANTE DESTES EDITAIS.

7.1.6.7 OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA LISTADOS NO TR/HABILITAÇÃO COMPREENDERÃO, DENTRE OUTROS, OS CATÁLOGOS, MANUAIS, FICHAS DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA OU PÁGINAS DA *internet*.

7.1.6.8 O NÃO ENVIO DE QUALQUER DOS DOCUMENTOS POR MEIO DO *chat* NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE E À SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO VERIFICARÁ SE OS LICITANTES ATENDEM ÀS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME, CONFORME PREVISTO no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

A) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

B) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS - CNEP, MANTIDO PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

C) CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA - CAF, MANTIDO PELO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE REGISTRO CADASTRAL DO PODER Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A CONSULTA AOS CADASTROS PODERÁ SER ESTENDIDA AOS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DA LICITANTE, NA hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 CONSTATADA A EXISTÊNCIA DE SANÇÃO CONDENATÓRIA RESTRITIVA DE DIREITO TRANSITADA EM JULGADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 43 E 44 DO DECRETO Nº 23.113/2024, A LICITANTE SERÁ EXCLUÍDO DA LICITAÇÃO, HIPÓTESE EM QUE O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.2.3.3.1 A SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR IMPEDIRÁ O INFRATOR DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão da licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA QUANTO À COMPATIBILIDADE DO PREÇO OU DO desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AFERIRÁ A COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA CONTRATAÇÃO E QUANTO à sua exequibilidade.

8.1.2.1 NA HIPÓTESE DE O PREÇO DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA SUPERAR O LIMITE MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, O responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 QUANDO A PROPOSTA DO PRIMEIRO COLOCADO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, FOR DESCLASSIFICADA EM RAZÃO DE PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVERÁ SER OPORTUNIZADA AOS DEMAIS LICITANTES A POSSIBILIDADE DE NEGOCIAÇÃO, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES EVENTUALMENTE CONSTANTES DO TR/HABILITAÇÃO, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

A) PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE E DE SOBREPREÇO, SERÃO CONSIDERADOS O PREÇO GLOBAL, OS QUANTITATIVOS E OS PREÇOS UNITÁRIOS TIDOS COMO RELEVANTES, OBSERVADO O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL DEFINIDOS NO TR/HABILITAÇÃO, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

B) SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DA LICITANTE VENCEDORA CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO

PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGÍVEIS DE acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se HOUVER INDÍCIO DE INEQUILIBRIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS, CABERÁ A realização de diligência, a fim de oportunizar à licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA EXEQUÍVEL A PROPOSTA QUANDO OS CUSTOS DA LICITANTE ULTRAPASSEM O VALOR DA PROPOSTA OU NÃO forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA QUANTO AO ATENDIMENTO das ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, SENDO-LHE FACULTADO COLHER manifestação ESCRITA DO SETOR REQUISITANTE DO OBJETO LICITADO OU DA ÁREA especializada.

8.1.3.2 CASO PREVISTO NO TR/HABILITAÇÃO, A ANÁLISE A QUE SE REFERE O SUBITEM 8.1.3.1 SERÁ REALIZADA EM PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, RELATIVAMENTE À LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, AVALIAÇÃO DE conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 SERÁ DIVULGADO O LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, O QUAL DEVERÁ SER atendido pela licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A DIVULGAÇÃO SERÁ FEITA POR MENSAGEM NO SISTEMA ELETRÔNICO, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL OU POR OUTRO MEIO IDÔNEO, COM A antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A PERMISSÃO À PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, DEVERÁ SER ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO NO ATO, POR videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A RECUSA DA LICITANTE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO OU ATRASO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, DE ENTREGA DA AMOSTRA, REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONFORMIDADE, DE PROVA DE CONCEITO OU DE OUTROS TESTES EXIGIDOS será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 CASO SEJA NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À proposta de preço, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 NA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ ATENTAR PARA O CARÁTER DE COMPLEMENTARIDADE DAS informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA desistência, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, MEDIANTE DESPACHO fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AVALIARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE, DE ACORDO COM A DISCIPLINA ESTABELECIDADA NO RITO ESTABELECIDO NESTE EDITAL, PROCEDENDO A NOVA VERIFICAÇÃO DA OCORRÊNCIA DO EMPATE FICTO, SE FOR O CASO, DE ACORDO com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, PARA a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação da licitante classificada detentora da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas

8.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ AS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO DE TODOS OS LICITANTES, DE ACORDO COM OS REQUISITOS E especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;

- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS SERÁ INICIADA PELO EXAME DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, SERÁ ATRIBUÍDA À LICITANTE UMA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA (NT), DE ACORDO COM OS critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 CASO SEJA NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 NA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ ATENTAR PARA O CARÁTER DE COMPLEMENTARIDADE DAS informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA desistência, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, MEDIANTE DESPACHO fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 CONCLUÍDA A AVALIAÇÃO E PONDERAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO REALIZARÁ A VERIFICAÇÃO DA **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO AFERIRÁ A COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇO EM RELAÇÃO AO MÁXIMO ESTIPULADO PARA contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 NA HIPÓTESE DE O PREÇO DA LICITANTE SUPERAR O LIMITE MÁXIMO DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DE PREÇO QUANDO, MESMO APÓS A NEGOCIAÇÃO, PERMANECER ACIMA DO PREÇO MÁXIMO definido pela Administração.

8.2.5.3 NO CASO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, ALÉM DAS DISPOSIÇÕES EVENTUALMENTE CONSTANTES DO TR/HABILITAÇÃO, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

A) PARA EFEITO DE AVALIAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE E DE SOBREPREÇO, SERÃO CONSIDERADOS O PREÇO GLOBAL, OS QUANTITATIVOS E OS PREÇOS UNITÁRIOS TIDOS COMO RELEVANTES, OBSERVADO O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL DEFINIDOS NO TR/HABILITAÇÃO, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

B) SERÃO CONSIDERADAS INEXEQUÍVEIS AS PROPOSTAS CUJOS VALORES FOREM INFERIORES A 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA ADICIONAL DA LICITANTE VENCEDORA CUJA PROPOSTA FOR INFERIOR A 85% (OITENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO, EQUIVALENTE À DIFERENÇA ENTRE ESTE ÚLTIMO E O VALOR DA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS GARANTIAS EXIGÍVEIS DE acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 SE HOUVER INDÍCIO DE INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO, OU EM CASO DA NECESSIDADE DE ESCLARECIMENTOS, CABERÁ A realização de diligência, a fim de oportunizar à licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.5.4 NÃO PODERÁ SER CONSIDERADA EXEQUÍVEL A PROPOSTA QUANDO OS CUSTOS DA LICITANTE ULTRAPASSEM O VALOR DA PROPOSTA OU NÃO forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O TR/HABILITAÇÃO PODERÁ PREVER A FIXAÇÃO DE **NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO (NP)**, CONSISTENTE NA PONDERAÇÃO ENTRE O VALOR GLOBAL PROPOSTA PELA LICITANTE CLASSIFICADA E O MENOR VALOR GLOBAL PROPOSTO ENTRE OS LICITANTES CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM O parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A ATRIBUIÇÃO DA NP TERÁ POR OBJETIVO, EXCLUSIVAMENTE, A PONDERAÇÃO DO PREÇO DA LICITANTE EM RELAÇÃO AOS SEUS concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES SERÁ EFETUADA PELA ORDEM DECRESCENTE DAS MÉDIAS PONDERADAS DAS PONTUAÇÕES ALCANÇADAS, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 TRATANDO-SE A LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA DE ME OU EPP, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, POR MEIO DO **chat**, SOLICITARÁ A

declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A DECLARAÇÃO, PARA FINS DE OBTENÇÃO DE BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, FICA LIMITADA ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE, NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, AINDA NÃO TENHAM CELEBRADO CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DEVENDO SER FIRMADA, PREFERENCIALMENTE, DE ACORDO COM O MODELO DO FORMULÁRIO INTEGRANTE DESTES Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 HAVENDO EVENTUAL EMPATE ENTRE PROPOSTAS, O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ AQUELE PREVISTO NO

[ART. 60 DA LEI FEDERAL Nº](#)

[14.133/2021](#), nesta ordem:

A) DISPUTA FINAL, HIPÓTESE EM QUE OS LICITANTES EMPATADOS PODERÃO APRESENTAR NOVA PROPOSTA DE PREÇO EM ATO CONTÍNUO À classificação;

B) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO DOS LICITANTES, PARA A QUAL DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER UTILIZADOS REGISTROS cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

C) DESENVOLVIMENTO PELA LICITANTE DE AÇÕES DE EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO, CONFORME O ART. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

D) desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A COMPROVAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EQUIDADE E DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE A QUE SE REFEREM AS ALÍNEAS "C" E "D" DESTES SUBITEMS SERÁ FEITA POR DECLARAÇÃO DO INTERESSADO, ACOMPANHADA DA RELAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

8.2.7.1.4 SE, APÓS OBSERVADOS OS SUBITEMS 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, NÃO HOUVER DESEMPATE, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE OS LICITANTES, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 SERÁ PROCEDIDA À IDENTIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE participantes, PROCEDENDO À COMPARAÇÃO COM OS VALORES DA PRIMEIRA COLOCADA, SE ESTA FOR EMPRESA DE MAIOR PORTE, ASSIM COMO DAS DEMAIS CLASSIFICADAS, PARA o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 NAS CONDIÇÕES DO SUBITEM 8.2.7.2.1, AS PROPOSTAS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE QUE SE ENCONTRAREM NO INTERVALO PERCENTUAL DE ATÉ 10% (DEZ POR CENTO), RELATIVAMENTE À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA, SERÃO CONSIDERADAS empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de ENCAMINHAR UMA ÚLTIMA OFERTA PARA DESEMPATE, OBRIGATORIAMENTE EM VALOR INFERIOR AO DA PRIMEIRA COLOCADA, CONFORME O CRITÉRIO DE julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 CASO A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE MAIS BEM CLASSIFICADA DESISTA OU NÃO SE MANIFESTE NO PRAZO ESTABELECIDO, SERÃO CONVOCADAS AS DEMAIS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EM SITUAÇÃO DE EMPATE FICTO, NA ORDEM de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, QUE SE ENCONTREM NOS INTERVALOS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NOS SUBITEMS ANTERIORES, SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A REALIZAÇÃO DE **sorteio**, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NESTE EDITAL, SERÁ REALIZADA EM ATO PÚBLICO, PARA O QUAL OS LICITANTES SERÃO convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A REALIZAÇÃO DO SORTEIO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, DEVERÁ SER DESIGNADA A REALIZAÇÃO DE ATO PÚBLICO PRESENCIAL, ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU OUTRO meio idôneo.

8.2.7.1.2 NA HIPÓTESE DO SUBITEM 8.2.7.1.1, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI A GRAVAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA EM ÁUDIO E VÍDEO, NOS TERMOS DOS §§2º E 5º DO ART. 17 DA LEI Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À ANÁLISE DA PROPOSTA DA LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA QUANTO AO ATENDIMENTO **das** ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, SENDO-LHE FACULTADO COLHER **manifestação** ESCRITA DO SETOR REQUISITANTE DO OBJETO LICITADO OU DA ÁREA especializada.

8.2.8.2 CASO PREVISTO NO TR/HABILITAÇÃO, A ANÁLISE A QUE SE REFERE O SUBITEM 8.2.8.1 SERÁ REALIZADA EM PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, RELATIVAMENTE À LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADA, COMPREENDENDO A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, AVALIAÇÃO DE conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 SERÁ DIVULGADO O LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, O QUAL DEVERÁ SER atendido pela licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A DIVULGAÇÃO SERÁ FEITA POR MENSAGEM NO SISTEMA ELETRÔNICO, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL OU POR OUTRO MEIO IDÔNEO, COM A antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 NÃO SENDO POSSÍVEL, POR RAZÕES DE ORDEM OPERACIONAL, A PERMISSÃO À PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL DOS INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO, DEVERÁ SER ASSEGURADO O ACOMPANHAMENTO E A MANIFESTAÇÃO NO ATO, POR videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A RECUSA DA LICITANTE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO OU ATRASO, SEM JUSTIFICATIVA ACEITA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, DE ENTREGA DA AMOSTRA, REALIZAÇÃO DO EXAME DE CONFORMIDADE, DE PROVA DE CONCEITO OU DE OUTROS TESTES EXIGIDOS será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 CASO SEJA NECESSÁRIO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ, EM SEDE DE DILIGÊNCIA, SOLICITAR DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À proposta de preço, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 NA REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ ATENTAR PARA O CARÁTER DE COMPLEMENTARIDADE DAS informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devam constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SERÁ CONSIDERADA desistência, implicando na desclassificação da licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DA PROPOSTA, MEDIANTE DESPACHO fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação da licitante classificada detentora da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. DEFINIDO O RESULTADO DO JULGAMENTO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ NEGOCIAR CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS COM A **licitante** classificada detentora da melhor proposta.

9.1.1 A NEGOCIAÇÃO SERÁ CONDUZIDA PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, PODENDO SER ACOMPANHADA PELOS demais licitantes.

9.1.2 O RESULTADO DA NEGOCIAÇÃO SERÁ REGISTRADO NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, DIVULGADO A TODOS OS LICITANTES E ANEXADO AOS AUTOS DO processo licitatório.

9.1.3 CONCLUÍDA A NEGOCIAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO SOLICITARÁ O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 PARA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES, SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DA LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS. 62 A 70 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONFORME DEFINIDO NO **TR/Habilitação**, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA FINS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DA BAHIA (CAF) QUANTO AOS DOCUMENTOS POR ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 NA FORMA DO [ART. 63, INC. I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), A LICITANTE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES A QUE SE refere o subitem 4.3.

10.1.4 SOMENTE HAVERÁ A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS NÃO-DIGITAIS QUANDO HOUVER DÚVIDA EM RELAÇÃO À

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OBSERVARÁ O DISPOSTO NO art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PROCEDERÁ À VERIFICAÇÃO SE A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZ JUS AOS BENEFÍCIOS DA Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue :

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 A LICITANTE DEVERÁ TER PROCURADOR RESIDENTE E DOMICILIADO NO PAÍS, COM PODERES PARA RECEBER CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E RESPONDER administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA ESTE ARTIGO SERÃO TRADUZIDOS POR tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 SALVO VEDAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA NO TR/Habilitação, PESSOA JURÍDICA PODERÁ PARTICIPAR DE LICITAÇÃO EM CONSÓRCIO, OBSERVADO O disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 QUANDO HOUVER A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO DE EMPRESAS, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, SE EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO SOMATÓRIO DOS QUANTITATIVOS DE CADA CONSORCIADO E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO O SOMATÓRIO DOS valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 SERÃO EXIGIDOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS DA LICITANTE CLASSIFICADA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA, EXCETO NA INVERSÃO DE fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 EXCETUAM-SE DA PREVISÃO DESTES SUBITEM OS DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, OS QUAIS SERÃO EXIGIDOS, EM QUALQUER CASO, EM MOMENTO POSTERIOR AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E SOMENTE DA LICITANTE CLASSIFICADA DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA (ART. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, PRORROGÁVEL POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 01 (UM) DIA ÚTIL, CONTADO DA SOLICITAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO (ART. 63, INC. II, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021).

10.6.1 NA HIPÓTESE DE INVERSÃO DE FASES, OS LICITANTES ENCAMINHARÃO SIMULTANEAMENTE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA COM o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 EM CASO DE FALHAS TÉCNICAS OU OPERACIONAIS QUE INVIABILIZEM O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE QUE TRATA ESTE SUBITEM 10.6, SERÁ ADMITIDO O ENVIO CORRESPONDENTE PARA O CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) INDICADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAL, DEVENDO O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO INFORMAR NO *chat* DO SISTEMA ELETRÔNICO A DATA E O HORÁRIO DO SEU RECEBIMENTO, DISPONIBILIZANDO O SEU CONTEÚDO, EM SEGUIDA, para os demais licitantes.

10.7 A HABILITAÇÃO PODERÁ SER VERIFICADA POR MEIO DO CAF, QUANTO AOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS, EXCETO QUANTO AOS DOCUMENTOS DE qualificação técnica.

10.7.1 OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS NO CAF, OU QUE DELE CONSTEM COMO VENCIDOS, OU QUE não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pela licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 SERÃO ACEITOS ATESTADOS OU OUTROS DOCUMENTOS HÁBEIS EMITIDOS POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS QUANDO ACOMPANHADOS DE TRADUÇÃO para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 NAS LICITAÇÕES RESTRITAS A FORNECEDORES CADASTRADOS, A HABILITAÇÃO SERÁ VERIFICADA POR MEIO DO CAF, OBSERVADO O DISPOSTO NO SUBITEM 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE CONFERIR A EXATIDÃO DOS SEUS DADOS CADASTRAIS NO CAF E MANTÊ-LOS ATUALIZADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A VERIFICAÇÃO, PELO RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO, EM SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES, CONSTITUI meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 DESDE QUE SOLICITADO DE FORMA EXPRESSA PELA LICITANTE INTERESSADA, E SOB SUA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE NO QUE RESPEITA À ADEQUAÇÃO DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVIADA PARA DETERMINADO LOTE PODERÁ SER UTILIZADA PARA FINS DE AVALIAÇÃO DA HABILITAÇÃO EM OUTRO LOTE NO QUAL A LICITANTE TENHA SIDO O MELHOR classificada.

Documentos complementares à habilitação

10.11 APÓS A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ PERMITIDA A SUBSTITUIÇÃO OU A APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS, SALVO em sede de diligência, para ([art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

A) COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES ACERCA DOS DOCUMENTOS JÁ APRESENTADOS PELOS LICITANTES E DESDE QUE NECESSÁRIA PARA APURAR FATOS existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os DOCUMENTOS SERÃO ENVIADOS POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, EM FORMATO DIGITAL, NO PRAZO 3 (TRÊS) HORAS, PRORROGÁVEL POR igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO INDICADO SERÁ CONSIDERADA DESISTÊNCIA, IMPLICANDO NA INABILITAÇÃO DA licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SANAR ERROS OU FALHAS QUE NÃO ALTEREM A SUBSTÂNCIA DOS DOCUMENTOS E SUA VALIDADE JURÍDICA, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, REGISTRADA EM ATA E ACESSÍVEL A TODOS, ATRIBUINDO-LHES EFICÁCIA para fins de habilitação e classificação ([art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

10.12.1 QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO E JÁ TIVER SIDO ENCERRADA, NÃO CABERÁ EXCLUSÃO DE LICITANTE POR MOTIVO relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO DEFINIDO, IMPLICARÁ INABILITAÇÃO DA LICITANTE E SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES administrativas pertinentes.

10.14 TRATANDO-SE DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIA DO REGIME DIFERENCIADO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, CUJA PARTICIPAÇÃO TENHA SIDO REALIZADA COM A RESSALVA DE EXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO FISCAL E/OU TRABALHISTA, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA A VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO E emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A NÃO-REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO PREVISTO NESTE ITEM IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO E INABILITAÇÃO DA LICITANTE, ALÉM DA SUJEIÇÃO ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PERTINENTES, NA FORMA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 53 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na HIPÓTESE DE A LICITANTE NÃO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO EXAMINARÁ A PROPOSTA SUBSEQUENTE E ASSIM SUCESSIVAMENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 NÃO SENDO POSSÍVEL O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NA MESMA SESSÃO, O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DEVERÁ DESIGNAR NOVA SESSÃO, OBSERVADO O PRAZO MÍNIMO DE 24H (VINTE E QUATRO HORAS), PARA A DECLARAÇÃO DA LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, PARA A QUAL FICARÃO convocados os licitantes.

10.17 EXCETO NA INVERSÃO DE FASES, ENCERRADA A FASE DE HABILITAÇÃO, SERÁ DECLARADO A LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDORA, ATO DO QUAL ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 QUALQUER PESSOA É PARTE LEGÍTIMA PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL POR IRREGULARIDADE OU PARA SOLICITAR ESCLARECIMENTOS SOBRE OS SEUS termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO RESPONDERÁ AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DO PEDIDO, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA ABERTURA DO CERTAME, E PODERÁ REQUISITAR SUBSÍDIOS formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO PODERÁ SOLICITAR A MANIFESTAÇÃO DOS SETORES TÉCNICOS DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE, A FIM DE SUBSIDIAR AS DECISÕES DE CARÁTER TÉCNICO, CONFORME O §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 22.885/2024 E A OITIVA, QUANDO NECESSÁRIO, DOS órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A IMPUGNAÇÃO NÃO POSSUI EFEITO SUSPENSIVO, SENDO A SUA CONCESSÃO MEDIDA EXCEPCIONAL QUE DEVERÁ SER MOTIVADA PELO RESPONSÁVEL pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 ACOLHIDA A IMPUGNAÇÃO CONTRA O EDITAL DE LICITAÇÃO, SERÁ DEFINIDA E PUBLICADA NOVA DATA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME, DEVENDO SER observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO OU AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO SERÁ DIVULGADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.comprasnet.ba.gov.br E NO <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, NO PRAZO DE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, LIMITADO AO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR À DATA DA abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A INTENÇÃO DE RECORRER DEVERÁ SER MANIFESTADA IMEDIATAMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) MINUTOS, SOB PENA DE PRECLUSÃO, APÓS A declaração da licitante provisoriamente vencedora pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE RECORRER SERÁ ÚNICA, ABRANGENDO AS MATÉRIAS CONCERNENTES AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E AO ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 MANIFESTADA A INTENÇÃO DE RECORRER, AS RAZÕES DE RECURSO DEVERÃO SER APRESENTADAS NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA data de intimação da declaração da licitante provisoriamente vencedora.

12.3.3 O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES SERÁ DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DO recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 SE A AUTORIDADE NÃO RECONSIDERAR O ATO OU A DECISÃO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM A SUA motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO SERÁ APRESENTADO NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE INTIMAÇÃO, OBSERVADO O INC. II DO art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA autoridade competente.

12.6.1 NA ELABORAÇÃO DE SUAS DECISÕES, A AUTORIDADE COMPETENTE SERÁ AUXILIADA PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, QUE DEVERÁ dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado à licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 ENCERRADAS AS FASES DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO, E EXAURIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, O PROCESSO LICITATÓRIO SERÁ ENCAMINHADO À autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 AO PRONUNCIAR A NULIDADE, A AUTORIDADE INDICARÁ EXPRESSAMENTE OS ATOS COM VÍCIOS INSANÁVEIS, TORNANDO SEM EFEITO TODOS OS subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O MOTIVO DETERMINANTE PARA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ SER RESULTANTE DE FATO SUPERVENIENTE DEVIDAMENTE comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 HAVENDO JUSTO RECEIO DE PREJUÍZO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO DECORRENTE DO ATO DE ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO, PODERÁ SER diferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 APÓS A HOMOLOGAÇÃO, A LICITANTE VENCEDORA SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR O TERMO DE CONTRATO OU, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, O INSTRUMENTO HÁBIL QUE LHE SUBSTITUA: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM OU AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APS, CONFORME O CASO, N O PRAZO ESTABELECIDO NO TR/Habilitação, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DURANTE SEU transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A CONTRATAÇÃO OBEDECERÁ ÀS ESTIPULAÇÕES CONSTANTES DA MINUTA DE CONTRATO INTEGRANTE DO EDITAL DA LICITAÇÃO, DO AVISO OU DO instrumento de contratação direta.

14.1.3 NA HIPÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO POR INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NESTE SERÃO CONSIDERADAS LITERALMENTE TRANSCRITAS todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O TERMO DE CONTRATO, A AFM OU, A APS, CONFORME O CASO, DEVE SER ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU MANDATÁRIO com poderes expressos.

14.1.5 A ASSINATURA SE DARÁ POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, CASO EM QUE A LICITANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR O CADASTRAMENTO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br OU ATRAVÉS DO LINK disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. SERÁ FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, AFM OU APS, CONFORME O CASO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO NAS condições propostas pela licitante vencedora.

14.3 DECORRIDO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA INDICADO NESTE EDITAL, SEM CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO, FICARÃO OS LICITANTES LIBERADOS dos compromissos assumidos.

14.4 NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO SUBITEM 14.2 A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

A) CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES PARA NEGOCIAÇÃO, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pela própria licitante remanescente;

B) ADJUDICAR E CELEBRAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A NEGOCIAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA "A" DO SUBITEM 14.4 DESTE ARTIGO DEVERÁ SER OPORTUNIZADA AOS LICITANTES REMANESCENTES, assegurada a preferência, em caso de empate, à licitante mais bem classificada.

Recusa

14.6 A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, AFM OU APS, CONFORME O CASO, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA, CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA E O SUJEITARÁ ÀS PENALIDADES LEGALMENTE ESTABELECIDAS E À IMEDIATA PERDA DA GARANTIA DE PROPOSTA EM FAVOR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTOR DA LICITAÇÃO (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 EQUIPARA-SE À RECUSA PREVISTA NO SUBITEM 14.6 A CIRCUNSTÂNCIA DE O ADJUDICATÁRIO DEIXAR DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A MULTA COMPENSATÓRIA PARA A RECUSA INJUSTIFICADA DO ADJUDICATÁRIO EM ASSINAR O TERMO DE CONTRATO, EM ACEITAR OU RETIRAR O INSTRUMENTO EQUIVALENTE, OU PRATICAR CONDUTAS A ELAS EQUIPARADAS, CORRESPONDERÁ, SALVO PREVISÃO DIVERSA, AO MESMO PERCENTUAL DEFINIDO PARA O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL, E INCIDIRÁ SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO (ART. 8º, §1º E 4º, DO DECRETO Nº 23.113/2024).

14.8.1 NAS HIPÓTESES EM QUE NÃO HOUVER VALOR CONTRATADO, A SANÇÃO DE MULTA TERÁ COMO BASE O VALOR CORRESPONDENTE AO OBJETO adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, exceto se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 CONSTITUEM INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS FINS DESTE EDITAL AS CONDUTAS CONSTANTES DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 OS LICITANTES ESTARÃO SUJEITOS ÀS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS REFERIDAS NA LEI Nº 14.634/2023, E ÀS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 TRATANDO-SE DE LICITAÇÃO DESTINADA AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÃO OBSERVADOS, AINDA, OS ACRÉSCIMOS DA **SEÇÃO DO SISTEMA do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 OS HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, NO AVISO DA LICITAÇÃO E DURANTE A SESSÃO PÚBLICA OBSERVARÃO O HORÁRIO DE BRASÍLIA, DISTRITO Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 AS NORMAS DISCIPLINADORAS DA LICITAÇÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, DESDE QUE NÃO COMPROMETAM O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, OS PRINCÍPIOS ELENCADOS NO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, A FINALIDADE E A segurança da contratação.

17.4 OS LICITANTES ASSUMEM TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS E A ADMINISTRAÇÃO NÃO SERÁ RESPONSÁVEL por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 OS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DA ADMINISTRAÇÃO COM OS LICITANTES SERÃO REALIZADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NA FORMA DO DISPOSTO na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A CONTRATADA DEVERÁ MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, PARA EFEITO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, CONFORME DECRETO Nº 17.983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017, DEVENDO

atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A AUTORIDADE COMPETENTE PODERÁ, ATÉ A ASSINATURA DO CONTRATO, EXCLUIR LICITANTE, EM DESPACHO MOTIVADO, SE TIVER CIÊNCIA DE FATO OU CIRCUNSTÂNCIA, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO, QUE REVELE INIDONEIDADE OU FALTA DE CAPACIDADE TÉCNICA OU FINANCEIRA PARA a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 EVENTUAIS MODIFICAÇÕES NESTE EDITAL IMPLICARÃO NOVA DIVULGAÇÃO NA MESMA FORMA DE SUA DIVULGAÇÃO INICIAL, ALÉM DO CUMPRIMENTO DOS MESMOS PRAZOS DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ORIGINAIS, EXCETO SE, INQUESTIONAVELMENTE, A ALTERAÇÃO NÃO COMPROMETER A FORMULAÇÃO DAS propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE INDICADOS NO PREÂMBULO DESTE EDITAL, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, QUE PREVALECEirá SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTE INSTRUMENTO QUE NÃO PUDEREM SER DIRIMIDAS POR QUAISQUER DOS meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

FORMULÁRIO DE DOCUMENTOS

MODELO I PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO, NOMEAMOS E CONSTITUÍMOS O(A) SENHOR(A), (NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO), PORTADOR DO REGISTRO DE IDENTIDADE N.º, EXPEDIDO PELA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SOB O N.º, RESIDENTE À RUA, N.º COMO NOSSO MANDATÁRIO, A QUEM OUTORGAMOS AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS ATOS RELATIVOS AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INDICADO ACIMA, CONFERINDO-LHE poderes para:

(APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DELES, CONTRA-ARRAZOAR, ASSINAR CONTRATOS, NEGOCIAR PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES, CONFESSAR, FIRMAR COMPROMISSOS OU ACORDOS, RECEBER E DAR QUITAÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME etc).

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

MODELO II DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número
--	--------

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE] , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA licitante], DORAVANTE DENOMINADA LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA ACIMA IDENTIFICADA, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, NÃO TER CELEBRADO, NO ANO CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA DE BENS USUAIS

(X) CONTRATAÇÃO DELEGADA

(Processo Administrativo nº 072.13436.2025.0032779-77)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

(X) AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS UTILIZADOS EM REALIZAR ANÁLISES LABORATORIAIS DE CARBONO E NITROGÊNIO DO SOLO, BIOMASSA MICROBIANA, FRACIONAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA, AGREGADOS DO SOLO E FAUNA DO SOLO. ESTAS ANÁLISES SERÃO REALIZADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA E ciências florestais do campus de Vitória da Conquista.

1.1.1 AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO OBEDECERÃO AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

Participação exclusiva	Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Prazo
exclusiva	1	65.02.19.00115375-7	CARVAO, ativado, pó, pote ou frasco, 30g. Manipulação magistral. A embalagem deverá conter a frase: venda proibida pelo comercio. O produto deverá ser manipulado em conformidade com a legislação da ANVISA em vigência. Unidade de fornecimento: pote ou frasco.	Un	8	12 meses

exclusiva	2	65.05.00.00173212-9	LEUCINA PA, para analise, frasco de 25g.	Fr	10	12 meses
		65.05.11.00020121-9	DIMETILSULFOXIDO, (DMSO) PA ACS, para uso laboratorial, PM 78,13 e pureza mínima de 99,9%. Embalagem: frasco contendo 1000 ml, com certificado de analise contendo dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e impurezas	Fr	1	12 meses
		65.05.11.00083354-1	HIDRIDANTINA, P.A., 10 g, ficha de dados de segurança do material ou ficha de segurança do material, certificado de análise e certificado de qualidade.	Fr	8	12 meses
		65.05.11.00083355-0	PARANITROFENOL, P.A., 500 g, ficha de dados de segurança do material ou ficha de segurança do material, certificado de análise e certificado de qualidade.	Fr	6	12 meses
		68.05.00.00190246-6	IODETO de sódio P.A. Teor mínimo: 99.5% Ph da Solução 5% a 25 graus C: 6.9 - 9.0 Máximo de impurezas: Substancias insolúveis máximo: 0.01% Cloreto de Brometo (Cl): 0.01% Iodato(IO3)..3ppm Compostos Nitrogenados (N): 0.002% Fosfato (PO4): 0.001% Sulfato (SO4): 0.005% Bário (Ba): 0.002% Cálcio (Ca): 0.001% Cobre (Cu): 1ppm Ferro (Fe): 5 ppm Chumbo (Pb): 1ppm Niquel (Ni): 1ppm Potássio (K): 0.01% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.	G	20	12 meses
		68.05.00.00190291-1	ACIDO, Oxálico Dihidratado P.A. (C2H2O4x2H2O) Pureza mínima de 99,0% Validade mínima 03 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, data de fabricação, validade, incertezas e impurezas.	G	6	12 meses
		68.05.00.00190294-6	VERMELHO, de metila, indicador, P.A - Ponto de fusão: 179 - 182°C - Intervalo visual de transição: pH 4,2 (Rosa) a pH 6,2 (Amarelo) Embalagem frasco de 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fr	2	12 meses

exclusiva	3	68.05.00.00190298-9	SULFATO, ferroso amoniacal, hexahidratado, P.A. Validade mínima 02 anos Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e com certificado de análise rastreável para padrões internacionais.	G	22	12 meses
		68.05.00.00190309-8	CLORETO, de potássio PA, pureza mínima 99%, com teor máximo de impureza para: - sulfato 0,005 - metais pesados (como chumbo) 0,0005% Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	G	6	12 meses
		68.05.00.00190316-0	HIDROXIDO, de Sódio, P.A. Validade mínima: 2 anos Embalagem com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	Kg	20	12 meses
		68.05.00.00190428-0	REAGENTE, químico, ácido cítrico (pureza > 99%), anidro. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto em português no rotulo e na bula, lote forma de armazenamento com identificação de temperatura e classificação de risco, data de fabricação e validade de no mínimo 3 anos, certificado de análise do produto e ficha de avaliação de segurança e registro no Ministério da Saúde.	G	4	12 meses
		68.05.00.00190436-1	TRIS (hidroximetil aminometano) padrão primário, material de referência secundário para acidimetria, teor mínimo 99,8%. Embalagem frasco contendo 80g. No rotulo deve conter dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade; apresentar certificado de análise do produto; validade no ato da entrega deve corresponder a no mínimo 75% do total do prazo de validade do produto.	Fr	7	12 meses
		68.05.00.00190443-4	SULFATO, de manganês (MNSO ₄ .H ₂ O), P.A. Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante. Data de fabricação, validade e nº do lote.	G	5	12 meses
		68.05.00.00190445-0	CLORETO, de cálcio, P.A, pureza mínima 99,8 %. Embalagem frasco com 500 g, com certificado de análise contendo, lote, fabricante, data de fabricação, validade e impurezas. Para atender Portaria 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde. Validade mínima: 02 anos	Fr	10	12 meses
		68.05.00.00190488-4	SULFATO, de potássio, P.A. Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem: frasco com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com certificado de análise rastreável a padrão internacional.	Fr	23	12 meses

68.05.0000190321-7	CLORETO, de Bário P.A. pH de uma solução a 5% a 25 graus C entre 5,2 e 8,2 Limite máximo de impurezas: Insolúveis 0,005% Substancias oxidáveis (como NO3) 0,005% Substancias não precipitáveis pelo H2SO4 0,05% Cálcio 0,05% Metais pesados (como Pb) 5 ppm Estrôncio passa o teste Perda por secagem (150oC) 14-16% Validade mínima: 2 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, impurezas, data fabricação e prazo de validade. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	G	7	12 meses
68.10.00.00104365-0	ACIDO, fosfórico, pureza mínima 85,0%, para analise físico químico de agua e alimentos. Embalagem: frasco com 01litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Fr	4	12 meses
68.10.00.00107365-6	FENOLFTALEINA, PA. Embalagem: frasco com 100g, dados do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	Fr	4	12 meses
68.10.00.00121027-0	HEXAMETAFOSFATO, de sódio, puro, para uso laboratorial Embalagem com certificado de analise, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	G	6	12 meses
68.10.00.00125851-6	DIFENILAMINA, P.A., pureza mínima 99%. Embalagem em frasco com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade; apresentar certificado de análise do produto; validade no ato da entrega deve corresponder a no mínimo 75% do total do prazo de validade do produto.	G	4	12 meses
68.10.00.00126118-5	ACIDO, ortofosforico, P.A., para uso laboratorial, pureza mínima 85%. Validade mínima 02 anos Embalagem: frasco contendo 1000 ml, com certificado de analise informando lote, data de fabricação, validade, incertezas e impurezas.	Un	4	12 meses
68.10.00.00167514-1	PIROFOSFATO DE SODIO, reagente para analise química, difosfato, 99% PA, Na4O7P2; 10H2O. Solido cristalino, incolor e odor característico. Casnumber: 13472-36-1. Frasco contendo 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Fr	5	12 meses
68.10.00.00167775-6	ALCOOL etílico, 99,5%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	20	12 meses
68.10.00.00167804-3	FENANTROLINA, monohidrato, P.A. embalagem com 25 gramas, contendo lote, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	G	10	12 meses

		68.10.11.00065186-9	ACETATO de lítio, reagente para análise química, C2H3LiO2, Peso Molecular: 65,99 g/mol, reagente analítico sólido, branco e inodoro. Cas Number: 546-89-4. Concentração: < = 99,95 %. Frasco contendo 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Fr	5	12 meses
exclusiva Controle especial do Exército	4	68.05.00.00190245-8	ACIDO, nítrico, P.A Com as especificações: Pureza mínima 65% Impurezas máximo: Al - 0.05ppm Ag - 0,01ppm As - 0,01ppm B - 0,1ppm Ba - 0,01ppm Be - 0,01ppm Bi - 0,02ppm Ca - 0,1ppm Cd - 0,01ppm Co - 0,01ppm Cr - 0,02ppm Cu - 0,01ppm Fe - 0,1ppm Li - 0,01ppm Mg - 0,05ppm Mn - 0,01ppm Mo - 0,01ppm Na - 0,2ppm Ni - 0,02ppm Pb - 0,01ppm Sr - 0,01ppm V - 0,01ppm Zn - 0,02ppm K - 0,1ppm Validade mínima: 04 anos Embalagem de 1 litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e impurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde, Portaria N0 82 - Padrão de qualidade da água para diálise do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	L	10	12 meses
		68.05.00.00190290-3	ACIDO, perclórico, a 70%, PA. Embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	8	12 meses
		68.05.00.00190244-0	ACIDO, acético, glacial, PA, pureza mínima 99,8%, com: - mercúrio máximo 0,005 ppm - chumbo máximo 0,002 ppm. - Validade mínima 2 anos Embalagem: em frasco de vidro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	5	12 meses
		68.05.00.00190292-0	HIDROXIDO de amônio P.A. (NH4OH) Validade mínima 03 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, data de fabricação, validade, incertezas e impurezas.	L	6	12 meses
		68.05.00.00190327-6	ACIDO, clorídrico, concentrado, 37% PA/ACS, para preparo de reagentes. Embalagem: contendo 1000ml, constar nº lote, máximo de impurezas, peso molecular e símbolo, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	28	12 meses

exclusiva Controle especial da Polícia Federal	5	68.10.00.00104615-2	PERMANGANATO, de potássio, para análise de resíduo, pureza mínima 99%, para com teor máximo de impureza: cobre máximo 0,001%, ferro máximo 0.002%, mercúrio máximo de 0,000005% e chumbo máximo 0,002%. Validade mínima: 2 anos Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, forma de armazenamento com indicação da temperatura, data de fabricação, validade e classificação de riscos - símbolos e certificado de pureza.	G	8	12 meses
		68.10.00.00108680-4	DICROMATO, de potássio P.A. Grau de pureza 99% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem: frasco de 500 gramas, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação e data de validade.	Fr	5	12 meses
		68.10.00.00132079-3	CLOROFORMIO P.A, pureza mínima 99,0% Água máxima: 0,01% Etanol máximo: 1,0% Diclorometano máximo: 0,01% Tetracloroetileno máximo: 0,01% Tricloroetileno máximo: 0,01% Validade mínima: 2 anos Embalagem em litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do Credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	Fr	10	12 meses
		68.10.00.00185593-0	ACIDO, bórico, P.A, com grau de pureza mínima de 99,8%. Embalagem: frasco de 500g Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza, impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	Fr	10	12 meses
		68.10.19.00019405-0	ACIDO, sulfúrico, P.A., com pureza mínima de 98%, densidade a 20° C = 1,84 g/cm3, validade mínima de 2 anos. Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Un	50	12 meses

1.1.2 As especificações do objeto constam:

(X) da descrição acima:

1.1.2.1 As CARACTERÍSTICAS DESCRITAS PELAS LICITANTES DEVEM GUARDAR COMPATIBILIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NESTE TR, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

1.1.2.1.1 As DESCRIÇÕES E/OU MATERIAIS INFORMATIVOS UTILIZADOS NAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS COTADOS, SE FOREM VERTIDOS EM IDIOMA DIVERSO DO NACIONAL, DEVERÃO SER APRESENTADOS COM TRADUÇÃO PARA O PORTUGUÊS, RESSALVADOS OS termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.1.2 As características devem ser comprovadas através de:

(X) documentos de domínio público emitidos pelo fabricante

- (X) catálogos
- (X) manuais
- (X) fichas de especificação técnica
- (X) páginas da internet

1.1.2.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da (X) assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:

(X) na descrição a seguir:

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB) TEM COMO MISSÃO PROMOVER, COM EFETIVIDADE E QUALIDADE, A FUNÇÃO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL, CONTRIBUINDO SIGNIFICATIVAMENTE PARA O BOM DESEMPENHO DAS POLÍTICAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS. DENTRO DESTES CONTEXTO, A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS É UMA NECESSIDADE QUE SE ALINHA DIRETAMENTE COM OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DA UESB. A AQUISIÇÃO DE ITENS COMO BARRAS MAGNÉTICAS, BURETAS, BECKER, ESCOVAS, FRASCOS, ERLENMEYERS, FUNIS, MICROPIPETAS, PLACAS DE PETRI, PIPETAS, BALÕES VOLUMÉTRICOS, BLOCOS DIGESTORES, CADINHOS, MICROTUBOS, ESPÁTULAS, PROJETAS, SACOS PARA ACONDICIONAMENTO, TRENAS, SUPORTES, BASTÕES E DEMAIS MATERIAIS LABORATORIAIS É ESSENCIAL PARA A MODERNIZAÇÃO E melhoria das condições de ensino e pesquisa da instituição.

ESTES MATERIAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXPERIMENTOS E PRÁTICAS LABORATORIAIS QUE ENRIQUECEM O ENSINO TEÓRICO E PROMOVEM O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PESQUISA NA UESB. A PRESENÇA DESTES EQUIPAMENTOS EM LABORATÓRIOS BEM EQUIPADOS POSSIBILITA QUE ESTUDANTES E PESQUISADORES DESENVOLVAM HABILIDADES PRÁTICAS, ESSENCIAIS PARA UMA FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLETA E DE QUALIDADE. ALÉM DISSO, A DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS MODERNOS E DE QUALIDADE É UM FATOR DETERMINANTE PARA A ATRAÇÃO DE NOVOS TALENTOS E PARA A CONSOLIDAÇÃO DA UESB COMO UM CENTRO DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA E CIENTÍFICA, ALINHANDO-SE À MISSÃO DE PROMOVER O desenvolvimento institucional.

OS MATERIAIS DE LABORATÓRIO UTILIZADOS NAS ANÁLISES QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS VOLTADAS PARA A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO SOLO E DA BIOMASSA SERÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE SOLOS E BIOMASSA FLORESTAL. ESPECIFICAMENTE, INCLUEM ANÁLISE DE CARBONO E NITROGÊNIO DO SOLO, BIOMASSA MICROBIANA, FRACIONAMENTO DA MATÉRIA ORGÂNICA E AGREGADOS E FAUNA EDÁFICA, SENDO ESSENCIAIS para o monitoramento da fertilidade e sustentabilidade desses sistemas.

DIANTE DISSO, TORNA-SE NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS E VIDRARIAS ESPECÍFICAS PARA A CONDUÇÃO DAS ANÁLISES LABORATORIAIS COM PRECISÃO E RIGOR CIENTÍFICO. ESSES MATERIAIS SÃO EMPREGADOS EM DIFERENTES METODOLOGIAS ANALÍTICAS PARA DETERMINAÇÃO DE TEORES DE CARBONO E NITROGÊNIO, QUANTIFICAÇÃO DA BIOMASSA MICROBIANA, AGREGADOS E AVALIAÇÃO DA FAUNA DO SOLO, PERMITINDO A OBTENÇÃO DE DADOS confiáveis para pesquisas e diagnósticos ambientais.

A AQUISIÇÃO DESSES PRODUTOS VISA GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO, ASSEGURANDO A QUALIDADE DAS ANÁLISES E O suporte necessário aos estudos voltados para a conservação e manejo sustentável dos solos em áreas florestais e agroflorestais.

A AQUISIÇÃO DESTES ITENS TAMBÉM SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA E A PRECISÃO DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS. EQUIPAMENTOS DE VIDRO BOROSILICATO, POR EXEMPLO, OFERECEM RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS E PRESSÕES, ESSENCIAIS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DURANTE OS EXPERIMENTOS. ITENS COMO MICROPIPETAS DE ALTA PRECISÃO E ESCALAS DE GRADUAÇÃO PERMANENTES EM BECKER E PROJETAS GARANTEM A EXATIDÃO DOS EXPERIMENTOS, FATOR CRUCIAL PARA A OBTENÇÃO DE RESULTADOS CONFIÁVEIS EM PESQUISAS CIENTÍFICAS. PORTANTO, A AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS NÃO SÓ PROMOVE A SEGURANÇA COMO TAMBÉM A INTEGRIDADE DOS RESULTADOS PRODUZIDOS nos laboratórios da UESB.

POR FIM, A CONSTANTE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS MATERIAIS LABORATORIAIS SÃO FUNDAMENTAIS PARA QUE A UESB CONTINUE A DESEMPENHAR SEU PAPEL DE VANGUARDA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO ESTADO DA BAHIA. A AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS É UM INVESTIMENTO NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR QUE A INSTITUIÇÃO CONTINUE A OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE E QUE SUAS PESQUISAS ACADÊMICAS POSSAM CONTRIBUIR significativamente para o avanço científico e tecnológico da região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:

(X) na descrição a seguir:

A SOLUÇÃO COMO UM TODO DOS ITENS [ACIDO, NÍTRICO, P.A, PUREZA MÍNIMA 65%, EMBALAGEM COM 01 LITRO], [ACIDO, PERCLÓRICO, A 70%, PA, embalagem de 1 litro], [ACIDO, acético, glacial, PA, pureza mínima 99,8%, frasco de vidro de 1 litro], [ACIDO, bórico, P.A, com grau de PUREZA MÍNIMA DE 99,8%,], [ACIDO, CLORÍDRICO, CONCENTRADO, 37% PA/ACS, PARA PREPARO DE REAGENTES, EMBALAGEM 1000ML], [ACIDO, FOSFÓRICO, PUREZA MÍNIMA 85,0%,], [ACIDO, ORTOFOSFORICO, P.A., PARA USO LABORATORIAL, PUREZA MÍNIMA 85%, FRASCO CONTENDO 1000 ML], [ACIDO, OXÁLICO DIHIDRATADO P.A.], [ACIDO, SULFÚRICO, P.A., COM PUREZA MÍNIMA DE 98%, EMBALAGEM DE 1 LITRO], [ALCOOL, ETÍLICO, 99,5%, PA], [CARVAO, ATIVADO, PÓ, POTE OU FRASCO, 30G. MANIPULAÇÃO MAGISTRAL.], [CLORETO, DE BÁRIO P.A.], [CLORETO, DE CÁLCIO, P.A, PUREZA MÍNIMA 99,8 %], [CLOROFORMIO, P.A, PUREZA MÍNIMA 99,0%], [DICROMATO, DE POTÁSSIO P.A.], [DIFENILAMINA, P.A., PUREZA MÍNIMA 99%], [FENOLFTALEINA, PA.], [FENANTROLINA, MONOHIDRATO, P.A . EMBALAGEM COM 25 GRAMAS, CONTENDO LOTE,], [HEXAMETAFOSFATO, DE SÓDIO, PURO, PARA USO LABORATORIAL], [HIDROXIDO, DE AMÔNIO P.A, (NH4OH), EMBALAGEM DE 01 LITRO], [HIDROXIDO, DE SÓDIO, P.A], [CLORETO, DE POTÁSSIO PA, PUREZA MÍNIMA 99%], [PERMANGANATO, DE POTÁSSIO, PARA ANÁLISE DE RESÍDUO, PUREZA MÍNIMA 99%], [SULFATO, DE MANGANÊS, P.A.], [SULFATO, DE POTÁSSIO, P.A], [SULFATO, FERROSO AMONICAL, HEXAHIDRATADO, P.A.], [TRIS, (HIDROXIMETIL AMINOMETANO) PADRÃO PRIMÁRIO, MATERIAL DE REFERÊNCIA SECUNDÁRIO PARA ACIDIMETRIA, TEOR MÍNIMO 99,8%,], [VERMELHO, DE METILA, INDICADOR, P.A, FRASCO DE 100 g], [ACETATO DE LÍTIO, REAGENTE PARA ANALISE QUÍMICA, C2H3LiO2,], [REAGENTE, QUÍMICO, ÁCIDO CÍTRICO (PUREZA > 99%), ANIDRO.], [DIMETILSULFOXIDO, (DMSO) PA ACS , PARA USO LABORATORIAL, PM 78,13 E PUREZA MÍNIMA DE 99,9%.], [HIDRIDANTINA, HIDRIDANTINA, P.A., 10 g], [IODETO, DE SÓDIO P.A.], [LEUCINA PA, LEUCINA PA, PARA ANALISE], [PARANITROFENOL, P.A., 500 G, FICHA DE DADOS DE SEGURANÇA DO MATERIAL OU FICHA DE SEGURANÇA DO MATERIAL , CERTIFICADO DE ANÁLISE E CERTIFICADO DE QUALIDADE.], [PIROFOSFATO, PIROFOSFATO DE SODIO] CONSISTE EM FORNECER UM CONJUNTO ABRANGENTE DE REAGENTES QUÍMICOS DE ALTA PUREZA E DE ESPECIFICIDADE VARIADA, DESTINADOS AO USO EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISE QUÍMICA, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO. ESSA AMPLA GAMA DE PRODUTOS QUÍMICOS É ESSENCIAL PARA GARANTIR A PRECISÃO, REPRODUTIBILIDADE E segurança nos procedimentos laboratoriais, atendendo às exigências de qualidade e regulamentares vigentes.

OS REAGENTES DESCRITOS APRESENTAM PUREZAS MÍNIMAS ESPECÍFICAS PARA CADA COMPOSTO, ASSEGURANDO SUA ADEQUAÇÃO PARA APLICAÇÕES ANALÍTICAS E SINTÉTICAS CRÍTICAS. POR EXEMPLO, OS ÁCIDOS, COMO O NÍTRICO, PERCLÓRICO E ACÉTICO, SÃO FORNECIDOS EM CONCENTRAÇÕES PRECISAS E EM EMBALAGENS ADEQUADAS QUE PRESERVAM SUAS PROPRIEDADES QUÍMICAS E MINIMIZAM RISCOS DE CONTAMINAÇÃO OU DEGRADAÇÃO. A ESCOLHA de frascos de vidro ou materiais compatíveis com cada substância garante a integridade do produto e a segurança no manuseio. ALÉM DISSO, A ASSISTÊNCIA TÉCNICA E A MANUTENÇÃO ASSOCIADAS À AQUISIÇÃO DESSES PRODUTOS SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA. FORNECEDORES DEVEM GARANTIR O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA A CORRETA APLICAÇÃO E MANUSEIO DOS REAGENTES, ALÉM DE OFERECER ORIENTAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO E DESCARTE ADEQUADO. TAIS MEDIDAS SÃO VITAIS PARA MANTER A EFICIÊNCIA DAS OPERAÇÕES LABORATORIAIS E A SEGURANÇA DOS usuários, bem como para o cumprimento das normas de segurança e ambientais.

A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DESSA SOLUÇÃO RESIDE NA NECESSIDADE DE MANTER UM ESTOQUE DE REAGENTES DE ALTA QUALIDADE, QUE SUPOREM UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES LABORATORIAIS, DESDE ANÁLISES DE ROTINA ATÉ PESQUISAS AVANÇADAS. ECONOMICAMENTE, A AQUISIÇÃO DESSES PRODUTOS EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES DE PUREZA E SEGURANÇA ASSEGURA A OTIMIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, UMA VEZ QUE MINIMIZA PERDAS POR CONTAMINAÇÃO OU INEFICIÊNCIA, ALÉM DE REDUZIR RISCOS DE ACIDENTES LABORATORIAIS que poderiam resultar em custos adicionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. 4.1 Sustentabilidade:

- Uso de materiais recicláveis nas embalagens.
- Redução de emissões de carbono no processo de fabricação.
- Implementação de práticas de eficiência energética.
- Uso de energia renovável nos processos produtivos.
- Políticas de descarte adequado de resíduos.
- Desenvolvimento de produtos duráveis e de longa vida útil.
- Incentivo à reutilização de materiais.
- Minimização do uso de materiais tóxicos.
- Transparência nas práticas de sustentabilidade.
- Relatórios anuais de sustentabilidade e impacto ambiental.
- Participação em programas de certificação ambiental.
- Incentivo a fornecedores a adotarem práticas sustentáveis.
- Redução de consumo de água nos processos produtivos.
- Programa de reciclagem interna.
- Compromisso com metas de sustentabilidade a longo prazo.
- Uso de transporte eficiente e com menor impacto ambiental.
- Desenvolvimento de produtos com design ecológico.
- Implementação de práticas de responsabilidade social corporativa.

Uso de embalagens retornáveis ou biodegradáveis.
Promoção de práticas de economia circular na cadeia de fornecimento.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 EXAME DE ADEQUAÇÃO DO OBJETO (AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE, PROVA DE CONCEITO, OU OUTROS TESTES DESTINADOS À AFERIÇÃO DA aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, JUSTIFICADAMENTE, EXIGIR amostra ou prova de conceito do bem, na forma do art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO, PELAS RAZÕES CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA este TR/Habilitação, doc. SEI 00123181299 (art. 96, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

(X) NÃO, CONFORME JUSTIFICATIVA CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE QUE TRATA ESTE TR/Habilitação, doc. SEI 00123181299 (ART. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.8 Exigência de carta de solidariedade

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

4.9.1 No caso de produtos perecíveis, na data da entrega, o seu prazo de validade não poderá ser inferior a:
(X) 30 (trinta) dias do prazo final de validade estabelecido pelo fabricante.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de entrega

5.1.1 Os bens serão entregues parceladamente, observando os seguintes prazos e condições, a contar:
(X) da assinatura do Contrato

Item	Descrição	Código SIMPAS	Unid. de medida	Qtd.	Cronograma de Entrega
1	ACIDO, nítrico, P.A Com as especificações: Pureza mínima 65% Impurezas máximo: Al - 0,05ppm Ag - 0,01ppm As - 0,01ppm B - 0,1ppm Ba - 0,01ppm Be - 0,01ppm Bi - 0,02ppm Ca - 0,1ppm Cd - 0,01ppm Co - 0,01ppm Cr - 0,02ppm Cu - 0,01ppm Fe - 0,1ppm Li - 0,01ppm Mg - 0,05ppm Mn - 0,01ppm Mo - 0,01ppm Na - 0,2ppm Ni - 0,02ppm Pb - 0,01ppm Sr - 0,01ppm V - 0,01ppm Zn - 0,02ppm K - 0,1ppm Validade mínima: 04 anos Embalagem de 1 litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e impurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde, Portaria N0 82 - Padrão de qualidade da água para diálise do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	68.05.00.00190245-8	Litros	10	2 litros/mês nos cinco primeiros meses
2	ACIDO, perclórico, a 70%, PA, embalagem de 1 litro	68.05.00.00190290-3	Litros	8	2 litros/mês nos 4 primeiros meses
3	ACIDO, acético, glacial, PA, pureza mínima 99,8%, com: -mercúrio máximo 0,005 ppm - chumbo máximo 0,002 ppm. -validade mínima 2 anos Embalagem: em frasco de vidro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	68.05.00.00190244-0	Litros	5	2 litros/mês nos dois primeiros meses e 1 litro no terceiro mês
4	ACIDO, bórico, P.A, com grau de pureza mínima de 99,8%. Embalagem: frasco de 500g Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza, impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	68.10.00.00185593-0	1000g	10	2 litros/mês nos cinco primeiros meses
5	ACIDO, clorídrico, concentrado, 37% PA/ACS, para preparo de reagentes. Embalagem: contendo 1000ml, constar nº lote, máximo de impurezas, peso molecular e símbolo, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	68.05.00.00190327-6	Litros	28	2 litros/mês ao longo de 14 meses (em eventual prorrogação)
6	ACIDO, fosfórico, pureza mínima 85,0%	68.10.00.00104365-0	Litros	4	2 litros no primeiro mês e dois no sexto mês
7	ACIDO, ortofosforico, P,A,, para uso laboratorial, pureza mínima 85%, frasco contendo 1000 m	68.10.00.00126118-5	1000g	4	2000g no primeiro mês e 2000 g no sexto mês

8	ACIDO, Oxálico Dihidratado P,A,	68.05.00.00190291-1	500g	6	1000g no primeiro mês, 1000 g no sexto mês e 1000 g no 12º mês
9	ACIDO, sulfúrico, P,A,, com pureza mínima de 98%, embalagem de 1 litro	68.10.19.00019405-0	Litros	50	2 litros/mês ao longo de 25 meses (em eventual prorrogação)
10	ALCOOL, etílico, 99,5%, PA	68.10.00.00167775-6	Litros	20	10 litros no primeiro mês e 10 litros no sexto mês
11	CARVAO, ativado, pó, pote ou frasco, 30g, Manipulação magistral,	65.02.19.00115375-7	Frasco	8	2 frascos no primeiro mês, 2 no terceiro mês, 2 no quinto e 2 no sétimo mês
12	CLORETO, de Bário P.A. pH de uma solução a 5% a 25 graus C entre 5,2 e 8,2 Limite máximo de impurezas: Insolúveis 0,005% Substancias oxidáveis (como NO3) 0,005% Substancias não precipitáveis pelo H2SO4 0,05% Cálcio 0,05% Metais pesados (como Pb) 5 ppm Estrôncio passa o teste Perda por secagem (150oC) 14-16% Validade mínima: 2 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, impurezas, data fabricação e prazo de validade. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	68.05.00190321-7	1000g	7	1000 g/mês nos sete primeiros meses
13	CLORETO, de cálcio, P.A, pureza mínima 99,8 %. Embalagem frasco com 500 g, com certificado de analise contendo, lote, fabricante, data de fabricação, validade e impurezas. Para atender Portaria 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde. Validade mínima: 02 anos	68.05.00.00190445-0	500g	10	1000 g no primeiro mês, 1000 g no terceiro mês, 1000 g no quinto, 1000 g no sétimo mês e 1000 g no nono mês
14	CLOROFORMIO, P,A, pureza mínima 99,0%	68.10.00.00132079-3	1000g	10	2000 g no primeiro mês, 2000 g no terceiro mês, 2000 g no quinto, 2000 g no sétimo mês e 2000 g no nono mês
15	DICROMATO, de potássio P,A,	68.10.00.00108680-4	500g	5	1000 g no primeiro mês, 1000 g no terceiro mês e 500 g no quinto mês
16	DIFENILAMINA, P,A, pureza mínima 99%	68.10.00.00125851-6	25g	4	25 g no primeiro mês, 25 g no terceiro mês, 25 g no quinto mês e 25 g no sétimo mês

17	FENOLFTALEINA, P,A,	68.10.00.00107365-6	100g	4	100 g no primeiro mês, 100 g no terceiro mês, 100 g no quinto mês e 100 g no sétimo mês
18	FENANTROLINA, monohidrato, P,A , embalagem com 25 gramas, contendo lote	68.10.00.00167804-3	25g	10	50 g no primeiro mês, 50 g no terceiro mês, 50 g no quinto mês, 50 g no sétimo mês e 50 g no nono mês
19	HEXAMETAFOSFATO, de sódio, puro, para uso laboratorial	68.10.00.00121027-0	1000g	6	1000 g no primeiro mês, 1000 g no terceiro mês, 1000 g no quinto mês, 1000 g no sétimo mês, 1000 g no nono mês e 1000 g no 12º mês.
20	HIDROXIDO de amônio P.A. (NH4OH) Validade mínima 03 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, data de fabricação, validade, incertezas e impurezas.	68.05.00.00190292-0	Litros	6	1000 g no primeiro mês, 1000 g no terceiro mês, 1000 g no quinto mês, 1000 g no sétimo mês, 1000 g no nono mês e 1000 g no 12º mês.
21	HIDROXIDO, de Sódio, P.A. Validade mínima: 2 anos Embalagem com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	68.05.00.00190316-0	1000g	20	2000 g/mês nos 10 primeiros meses
22	CLORETO, de potássio PA, pureza mínima 99%, com teor máximo de impureza para: - sulfato 0,005 - metais pesados (como chumbo) 0,0005% Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	68.05.00.00190309-8	1000g	6	1000 g no primeiro mês, 1000 g no terceiro mês, 1000 g no quinto mês, 1000 g no sétimo mês, 1000 g no nono mês e 1000 g no 12º mês.
23	PERMANGANATO, de potássio, para análise de resíduo, pureza mínima 99%	68.10.00.00104615-2	1000g	8	2000 g no primeiro mês, 1000 g no terceiro mês, 1000 g no quinto mês, 1000 g no sétimo mês, 1000 g no nono mês e 2000 g no 12º mês.

24	SULFATO, de manganês (MNSO ₄ .H ₂ O), P.A. Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante. Data de fabricação, validade e nº do lote.	68.05.00.00190443-4	500g	5	500 g/mês nos 5 primeiros meses
25	SULFATO, de potássio, P.A. Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem: frasco com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com certificado de análise rastreável a padrão internacional.	68.05.00.00190488-4	1000g	23	5000 g no primeiro mês, 3000 g no terceiro mês, 3000 g no quinto mês, 4000 g no sétimo mês, 3000 g no nono mês e 5000 g no 12º mês.
26	SULFATO, ferroso amoniacal, hexahidratado, P,A,	68.05.00.00190298-9	1000g	22	5000 g no primeiro mês, 3000 g no terceiro mês, 3000 g no quinto mês, 4000 g no sétimo mês, 3000 g no nono mês e 4000 g no 12º mês.
27	TRIS, (hidroximetil aminometano) padrão primário, material de referência secundário para acidimetria, teor mínimo 99,8%	68.05.00.00190436-1	100g	7	100 g no primeiro mês, 100 g no terceiro mês, 100 g no quinto mês, 100 g no sétimo mês, 100 g no nono mês e 200 g no 12º mês.
28	VERMELHO, de metila, indicador, P.A - Ponto de fusão: 179 - 182°C - Intervalo visual de transição: pH 4,2 (Rosa) a pH 6,2 (Amarelo) Embalagem frasco de 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	68.05.00.00190294-6	100g	2	100 g no primeiro mês e 200 g no nono mês.
29	ACETATO DE LITIO, reagente para análise química, C ₂ H ₃ LiO ₂	68.10.11.00065186-9	100g	5	100 g no primeiro mês, 100 g no terceiro mês, 100 g no quinto mês, 100 g no sétimo mês e 100 g no 12º mês.
30	REAGENTE, químico, ácido cítrico (pureza > 99%), anidro,	68.05.00.00190428-0	500g	4	500 g no primeiro mês, 500 g no terceiro mês, 500 g no quinto mês, 500 g no sétimo mês e 500 g no 12º mês.
31	DIMETILSULFOXIDO, (DMSO) PA ACS, para uso laboratorial, PM 78,13 e pureza mínima de 99,9%,	65.05.11.00020121-9	100ml	1	Única no primeiro mês

32	HIDRIDANTINA, HIDRIDANTINA, P,A, 10 g	65.05.11.00083354-1	10g	8	20 g no primeiro mês, 10 g no terceiro mês, 10 g no quinto mês, 10 g no sétimo mês, 10 g no nono mês e 20 g no 12º mês.
33	IODETO de sódio P.A. Teor mínimo: 99.5% Ph da Solução 5% a 25 graus C: 6.9 - 9.0 Máximo de impurezas: Substancias insolúveis máximo: 0.01% Cloreto de Brometo (Cl): 0.01% Iodato(IO3)..3ppm Compostos Nitrogenados (N): 0.002% Fosfato (PO4): 0.001% Sulfato (SO4): 0.005% Bário (Ba): 0.002% Cálcio (Ca): 0.001% Cobre (Cu): 1ppm Ferro (Fe): 5 ppm Chumbo (Pb): 1ppm Niquel (Ni): 1ppm Potássio (K): 0.01%	68.05.00.00190246-6	500g	20	4000 g no primeiro mês, 1000 g no terceiro mês, 1000 g no quinto mês, 2000 g no sétimo mês, 1000 g no nono mês e 1000 g no 12º mês.
34	LEUCINA PA, LEUCINA PA, para analise	65.05.00.00173212-9	25g	10	50 g no primeiro mês, 50 g no terceiro mês, 50 g no sétimo mês, 50 g no nono mês e 50 g no 12º mês.
35	PARANITROFENOL, P,A,, 500 g, ficha de dados de segurança do material ou certificado de analise	65.05.11.00083355-0	500g	6	500 g no primeiro mês, 500 g no terceiro mês, 500 g no quinto mês, 500 g no sétimo mês, 500 g no nono mês e 500 g no 12º mês.
36	PIROFOSFATO, PIROFOSFATO DE SODIO	68.10.00.00167514-1	1000g	5	1000 g no primeiro mês, 1000 g no terceiro mês, 1000 g no quinto mês, 1000 g no sétimo mês e 1000 g no nono.

5.2 Local da entrega

5.2.1 As especificações do endereço para entrega do objeto constam:

(X) da descrição abaixo:

ALMOXARIFADO CAMPUS VITÓRIA DA CONQUISTA: ESTRADA DO BEM QUERER, KM 04 s/n, BAIRRO UNIVERSITÁRIO, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.- O HORÁRIO DE ENTREGA DE MATERIAIS NESTE ÓRGÃO É DAS 08:00H ÀS 11:30H E DAS 14:00H ÀS 17:30H (DE SEGUNDA A SEXTA). TELEFONE PARA contato: (77) 3424-8726.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3.1 O PRAZO LEGAL DE GARANTIA TÉCNICA SERÁ DE **30 (TRINTA) DIAS**, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS NÃO DURÁVEIS, E DE **90 (noventa) dias**, TRATANDO-SE DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DURÁVEIS (ART. 26, INCS. I E II, DO CDC), CONTADO A PARTIR DA ENTREGA EFETIVA do produto.

5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

5.4.2 O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DA EFETIVA REALIZAÇÃO DA SESSÃO pública.

5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.4.3 A LICITANTE DEVERÁ ANEXAR JUNTO À SUA PROPOSTA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, CONFORME MODELO integrante deste TR/Habilitação.

5.4.4 Tratando-se de aquisições de bens, a licitante deverá:

5.4.4.1 Informar no campo da descrição do formulário eletrônico a marca do produto.

5.4.4.1.1 O NÃO PREENCHIMENTO, PELA LICITANTE, NO FORMULÁRIO ELETRÔNICO, DA MARCA, IMPLICARÁ NA NÃO ADMISSÃO DA PROPOSTA, face a ausência de informação suficiente para classificação.

5.4.4.1.2 NOS CASOS EM QUE A MARCA IDENTIFICA O PROPONENTE, DEVE-SE COLOCAR EXPRESSÃO COMO "MARCA PRÓPRIA" OU "MARCA DO fabricante", sob pena de não admissão da proposta.

5.4.5 ALÉM DAS INFORMAÇÕES QUE JÁ CONSTAM NESTE TR/HABILITAÇÃO, CONSTITUEM, AINDA, INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O dimensionamento da proposta as que constam do anexo integrante deste TR/Habilitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O CONTRATO DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS E AS NORMAS DA LEI Federal nº 14.133/2021, E DA LEI ESTADUAL nº 14.634/2023, RESPONDENDO CADA PARTE PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL (ART. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DO CONTRATO, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA (ART. 115, §5º, DA LEI Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O IMPEDIMENTO A QUE SE REFERE O SUBITEM ANTERIOR, TOTAL OU PARCIAL, DA EXECUÇÃO DO CONTRATO POR FATO OU ATO DE TERCEIRO, DEVE ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA CONTRATADA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE imediato.

6.5 O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO COMPREENDERÁ AS ATIVIDADES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO NA FORMA DOS ARTS. 15 A 23 DO Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 CONSTATANDO-SE A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DA CONTRATADA, SERÁ PROVIDENCIADA SUA INTIMAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU NÃO SENDO ACEITA A JUSTIFICATIVA APRESENTADA, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR O REPRESENTANTE DA EMPRESA contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 OS BENS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, DE FORMA SUMÁRIA, NO ATO DA ENTREGA, JUNTAMENTE COM A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S), PELO(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, PARA EFEITO DE posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta.

7.1.1.2 A CONTRATADA FICA OBRIGADA A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS (ART. 119 DA LEI Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O OBJETO PODERÁ SER REJEITADO, NO TODO OU EM PARTE, INCLUSIVE ANTES DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TR/Habilitação E NA PROPOSTA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO OU CORRIGIDO NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO DEVERÁ(ÃO) EMITIR RELATÓRIO SOBRE O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E, SE FOR O CASO, ANALISAR O DESEMPENHO NA EXECUÇÃO

DO CONTRATO NOS TERMOS DO ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES QUE DEVERÃO INTEGRAR ESTE TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A ANÁLISE DO DESEMPENHO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE QUE TRATA O ART. 144 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, CIRCUNSTÂNCIA QUE DEVERÁ SER REGISTRADA PELO(S) FISCAL(IS) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DO OBJETO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ESTARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO SOBRE TODAS AS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, ACOMPANHADO DOS DEMAIS DOCUMENTOS QUE julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O RECEBIMENTO **definitivo** OCORRERÁ NO **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS** , CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS contratuais (art. 140, inc. II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO PODERÁ SER EXCEPCIONALMENTE PRORROGADO, DE FORMA JUSTIFICADA, QUANDO HOUVER necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, A PARCELA INCONTROVERSA, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 PARA FINS DO SUBITEM ANTERIOR, O VALOR DA PARCELA INCONTROVERSA DEVERÁ SER COMUNICADA À CONTRATADA PARA EMISSÃO DE nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELA CONTRATADA, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), A ADMINISTRAÇÃO, NO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** , prorrogáveis por **até igual período**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVERÁ VERIFICAR SE A(S) **nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s)** APRESENTADO(S) PELA CONTRATADA POSSUI(EM) OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO: A) O PRAZO DE VALIDADE; B) A DATA DA EMISSÃO; C) OS DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATANTE; D) O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DO Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA(S) **nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s)**, OU CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE A CONTRATADA PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(S) **nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s)** DEVERÁ(ÃO) SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO (S) DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS** , CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME subitem anterior.

7.3.1.2 NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária OU CRÉDITO EM CONTA DA CONTRATADA ABERTA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 OPTANDO A CONTRATADA POR RECEBER OS CRÉDITOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DIVERSA DA INDICADA NESTE SUBITEM, DEVERÁ ARCAR com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(S) **NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S)** DEVERÁ(ÃO) ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES AOS

TRIBUTOS E ENCARGOS RELACIONADOS COM A OBRIGAÇÃO, INCLUSIVE OS DESTAQUES NECESSÁRIOS ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI, E, AS situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PROPOSTA DE PREÇO, SERÃO RETIDOS NA FONTE, POR OCASIÃO DA realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A CONTRATADA REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME, ESTANDO O PAGAMENTO CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- (x) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
- (x) menor preço

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI: CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI, CUJA ACEITAÇÃO ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) SOCIEDADE EMPRESÁRIA, SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS, A CARGO DA JUNTA COMERCIAL DA RESPECTIVA SEDE, COM SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ACOMPANHADOS, QUANDO FOR O CASO, DOS DOCUMENTOS SOCIETÁRIOS COMPROBATÓRIOS DE ELEIÇÃO ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) SOCIEDADES SIMPLES: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO NO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO LOCAL DE SUA SEDE, COM SUAS EVENTUAIS ALTERAÇÕES SUPERVENIENTES EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS, ACOMPANHADOS DOS ATOS COMPROBATÓRIOS DE ELEIÇÃO E investidura dos atuais administradores.
- e) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO NO BRASIL, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E ARQUIVADA NA JUNTA COMERCIAL DA UNIDADE FEDERATIVA ONDE SE LOCALIZAR A FILIAL, AGÊNCIA, SUCURSAL OU ESTABELECIMENTO, A QUAL SERÁ CONSIDERADA COMO SUA SEDE, OBSERVANDO-SE A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/ME Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2020, QUANDO A atividade assim o exigir.
- f) FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DE SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA FILIAL, SUCURSAL OU AGÊNCIA DA SOCIEDADE SIMPLES OU EMPRESÁRIA, RESPECTIVAMENTE, NO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS OU NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) CASO A LICITANTE SEJA CONSIDERADA ISENTA DOS TRIBUTOS RELACIONADOS AO OBJETO CONTRATUAL, DEVERÁ COMPROVAR TAL CONDIÇÃO mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL PERANTE A FAZENDA NACIONAL, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO EXPEDIDA CONJUNTAMENTE PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), REFERENTE A TODOS OS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (DAU) POR ELAS ADMINISTRADOS, INCLUSIVE AQUELES RELATIVOS À SEGURIDADE Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1.2.1 AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, BENEFICIÁRIAS DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DEVERÃO APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

(X) exigível

A) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA LICITANTE, COM DATA DE EXPEDIÇÃO OU REVALIDAÇÃO DOS últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

B) ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) E LIQUIDEZ CORRENTE (LC), SUPERIORES A 1 (UM), COMPROVADOS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO PELA LICITANTE DE BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

B.1) CASO A EMPRESA LICITANTE APRESENTE RESULTADO INFERIOR OU IGUAL A 1 (UM) EM QUALQUER DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ GERAL (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins DE HABILITAÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO CORRESPONDENTE a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

B.1.1) NA HIPÓTESE DE LICITAÇÃO POR LOTES, O PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXIGÍVEL SERÁ CALCULADO EM FUNÇÃO DA SOMA DE TANTOS QUANTOS forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

B.2) O BALANÇO PATRIMONIAL, A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LIMITAR-SE-ÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO, CASO A PESSOA JURÍDICA TENHA SIDO CONSTITUÍDA HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS (ART. 69, §6º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

B.3) O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PODEM SER ATUALIZADOS POR ÍNDICES OFICIAIS, QUANDO ENCERRADOS HÁ MAIS de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

B.4) A LICITANTE APRESENTARÁ O BALANÇO PATRIMONIAL E A DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MEDIANTE, CONFORME O CASO, PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL OU JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO OU NA CENTRAL DE BALANÇOS DENTRO DO AMBIENTE SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, CÓPIA REPROGRÁFICA DAS PÁGINAS DO LIVRO DIÁRIO NUMERADAS SEQUENCIALMENTE ONDE ELES FORAM TRANSCRITOS, COM OS RESPECTIVOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL, EMISSÃO EXTRAÍDA DO SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

B.5) O ATENDIMENTO DOS ÍNDICES ECONÔMICOS PREVISTOS NESTE SUBITEM SERÁ ATESTADO MEDIANTE DECLARAÇÃO ASSINADA POR profissional habilitado da área contábil, apresentada pela licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 NA LICITAÇÃO POR LOTES, QUANDO FOR ATINGIDO O LIMITE DA CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LICITANTE, ESTA SERÁ DECLARADA INABILITADA PARA O(S) LOTE(S) SUBSEQUENTES, OBSERVADA A ORDEM SEQUENCIAL DOS LOTES CONSTANTE DO INSTRUMENTO convocatório, sendo vedada a escolha, pela licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

a) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o caso (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);

[DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA]

B) DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA CONTRATAÇÃO, PREFERENCIALMENTE CONFORME MODELO ANEXO A ESTE TR/HABILITAÇÃO (ART. 67, INC. VI, DA LEI Federal nº 14.133/2021).

c) Lotes 01e 02: Alvará de vigilância sanitária e Autorização do Ministério da Saúde – DOU;

Lotes 03, 04 e 05: Alvará de vigilância sanitária.

Lote 04: Autorização do Exército Brasileiro;

Lote 05: Autorização da Polícia Federal.

8.2.1.4.1 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.1.1 A DEMONSTRAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DEVERÁ SER FEITA EM FUNÇÃO DE TANTOS QUANTOS FOREM OS LOTES EM QUE A licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 AS EMPRESAS CRIADAS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DA LICITAÇÃO DEVERÃO ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO E PODERÃO substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) SE A LICITANTE FOR FILIAL, TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR EM NOME DA FILIAL, EXCETO AQUELES QUE A LEGISLAÇÃO PERMITA OU EXIJA A emissão apenas em nome da matriz;

c) A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL EM CARACTERÍSTICAS, quantidades e prazos com o objeto da licitação poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

d) SE A LICITANTE PARTICIPAR DO CERTAME APRESENTANDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MATRIZ E DESEJAR EXECUTAR O CONTRATO PELA FILIAL, OU VICE-VERSA, DEVERÁ FAZER PROVA, POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA REGULARIDADE DO ESTABELECIMENTO que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC OU CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO-CRS PODERÁ SUBSTITUIR OS DOCUMENTOS DE habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 CASO CONSTE DO REGISTRO ALGUM DOCUMENTO VENCIDO, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR A VERSÃO ATUALIZADA DO REFERIDO documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE DESTES, MEDIANTE A EMISSÃO DO EXTRATO DO fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL-CRC OU CERTIFICADO DE REGISTRO SIMPLIFICADO-CRS, ESTANDO NO PRAZO DE VALIDADE, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 NA HIPÓTESE DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS EM CONSÓRCIO, A HABILITAÇÃO TÉCNICA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ FEITA POR MEIO DO somatório dos quantitativos de cada consorciado E, PARA EFEITO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, QUANDO EXIGIDA, SERÁ OBSERVADO o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 46.508,55 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL (X) ABAIXO, OS QUAIS CORRESPONDEM **AO CRITÉRIO MÁXIMO DE aceitabilidade dos preços unitários e global.**

Participação Exclusiva							
Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
1	65.02.19.00115375-7	CARVAO, ativado, pó, pote ou frasco, 30g. Manipulação magistral. A embalagem deverá conter a frase: venda proibida pelo comercio. O produto deverá ser manipulado em conformidade com a legislação da ANVISA em vigência. Unidade de fornecimento: pote ou frasco.	Un	8	17,81	142,48	
				Valor estimado total		142,48	0,08
Participação Exclusiva							
Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
	65.05.00.00173212-9	LEUCINA PA, para análise, frasco de 25g.	Fr	10	27,66	276,60	

2	65.05.11.00020121-9	DIMETILSULFOXIDO, (DMSO) PA ACS, para uso laboratorial, PM 78,13 e pureza mínima de 99,9%. Embalagem: frasco contendo 1000 ml, com certificado de analise contendo dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e impurezas	Fr	1	200,62	200,62	
	65.05.11.00083354-1	HIDRIDANTINA, P.A., 10 g, ficha de dados de segurança do material ou ficha de segurança do material, certificado de análise e certificado de qualidade.	Fr	8	93,33	746,64	
	65.05.11.00083355-0	PARANITROFENOL, P.A., 500 g, ficha de dados de segurança do material ou ficha de segurança do material, certificado de análise e certificado de qualidade.	Fr	6	95,92	575,52	
				Valor estimado total		1.799,38	0,90
Participação Exclusiva							
Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
	68.05.00.00190246-6	IODETO de sódio P.A. Teor mínimo: 99.5% Ph da Solução 5% a 25 graus C: 6.9 - 9.0 Máximo de impurezas: Substancias insolúveis máximo: 0.01% Cloreto de Brometo (Cl): 0.01% Iodato(IO3)..3ppm Compostos Nitrogenados (N): 0.002% Fosfato (PO4): 0.001% Sulfato (SO4): 0.005% Bário (Ba): 0.002% Cálcio (Ca): 0.001% Cobre (Cu): 1ppm Ferro (Fe): 5 ppm Chumbo (Pb): 1ppm Niquel (Ni): 1ppm Potássio (K): 0.01% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.	G	20	954,68	19.093,60	
	68.05.00.00190291-1	ACIDO, Oxálico Dihidratado P.A. (C2H2O4x2H2O) Pureza mínima de 99,0% Validade mínima 03 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, data de fabricação, validade, incertezas e impurezas.	G	6	18,99	113,94	
	68.05.00.00190294-6	VERMELHO, de metila, indicador, P.A - Ponto de fusão: 179 - 182°C - Intervalo visual de transição: pH 4,2 (Rosa) a pH 6,2 (Amarelo) Embalagem frasco de 100 gramas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Fr	2	98,68	197,36	
	68.05.00.00190298-9	SULFATO, ferroso amoniacal, hexahidratado, P.A. Validade mínima 02 anos Embalagem contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e com certificado de analise rastreável para padrões internacionais.	G	22	46,76	1.028,72	

68.05.00.00190309-8	CLORETO, de potássio PA, pureza mínima 99%, com teor máximo de impureza para: - sulfato 0,005 - metais pesados (como chumbo) 0,0005% Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, marca do fabricante e prazo de validade.	G	6	33,63	201,78
68.05.00.00190316-0	HIDROXIDO, de Sódio, P.A. Validade mínima: 2 anos Embalagem com certificado de análise, contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	Kg	20	35,33	706,60
68.05.00.00190428-0	REAGENTE, químico, ácido cítrico (pureza > 99%), anidro. Embalagem: frasco com dados de identificação do produto em português no rotulo e na bula, lote forma de armazenamento com identificação de temperatura e classificação de risco, data de fabricação e validade de no mínimo 3 anos, certificado de análise do produto e ficha de avaliação de segurança e registro no Ministério da Saúde.	G	4	28,98	115,92
68.05.00.00190436-1	TRIS (hidroximetil aminometano) padrão primário, material de referência secundário para acidimetria, teor mínimo 99,8%. Embalagem frasco contendo 80g. No rotulo deve conter dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade; apresentar certificado de análise do produto; validade no ato da entrega deve corresponder a no mínimo 75% do total do prazo de validade do produto.	Fr	7	155,26	1.086,82
68.05.00.00190443-4	SULFATO, de manganês (MNSO4.H2O), P.A. Embalagem com dados de identificação do produto, nome do fabricante. Data de fabricação, validade e nº do lote.	G	5	26,35	131,75
68.05.00.00190445-0	CLORETO, de cálcio, P.A, pureza mínima 99,8 %. Embalagem frasco com 500 g, com certificado de análise contendo, lote, fabricante, data de fabricação, validade e impurezas. Para atender Portaria 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde. Validade mínima: 02 anos	Fr	10	31,51	315,10
68.05.00.00190488-4	SULFATO, de potássio, P.A. Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem: frasco com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade e com certificado de análise rastreável a padrão internacional.	Fr	23	74,68	1.717,64

68.05.0000190321-7	CLORETO, de Bário P.A. pH de uma solução a 5% a 25 graus C entre 5,2 e 8,2 Limite máximo de impurezas: Insolúveis 0,005% Substancias oxidáveis (como NO3) 0,005% Substancias não precipitáveis pelo H2SO4 0,05% Cálcio 0,05% Metais pesados (como Pb) 5 ppm Estrôncio passa o teste Perda por secagem (150oC) 14-16% Validade mínima: 2 anos Embalagem com certificado de analise contendo lote, fabricante, impurezas, data fabricação e prazo de validade. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	G	7	30,60	214,20
68.10.00.00104365-0	ACIDO, fosfórico, pureza mínima 85,0%, para analise físico químico de agua e alimentos. Embalagem: frasco com 01litro, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Fr	4	84,81	339,24
68.10.00.00107365-6	FENOLFTALEINA, PA. Embalagem: frasco com 100g, dados do fabricante, data de fabricação e validade do produto.	Fr	4	67,12	268,48
68.10.00.00121027-0	HEXAMETAFOFATO, de sódio, puro, para uso laboratorial Embalagem com certificado de analise, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	G	6	78,55	471,30
68.10.00.00125851-6	DIFENILAMINA, P.A., pureza mínima 99%. Embalagem em frasco com dados de identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade; apresentar certificado de análise do produto; validade no ato da entrega deve corresponder a no mínimo 75% do total do prazo de validade do produto.	G	4	36,06	144,24
68.10.00.00126118-5	ACIDO, ortofosforico, P.A., para uso laboratorial, pureza mínima 85%. Validade mínima 02 anos Embalagem: frasco contendo 1000 ml, com certificado de analise informando lote, data de fabricação, validade, incertezas e impurezas.	Un	4	79,64	318,56
68.10.00.00167514-1	PIROFOSFATO DE SODIO, reagente para analise química, difosfato, 99% PA, Na4O7P2; 10H2O. Solido cristalino, incolor e odor característico. Casnumber: 13472-36-1. Frasco contendo 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Fr	5	146,55	732,75
68.10.00.00167775-6	ALCOOL etílico, 99,5%, PA. Validade mínima: 2 anos. Embalagem: frasco com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	20	17,72	354,40
68.10.00.00167804-3	FENANTROLINA, monohidrato, P.A. embalagem com 25 gramas, contendo lote, dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	G	10	141,94	1.419,40

	68.10.11.00065186-9	ACETATO de lítio, reagente para análise química, C2H3LiO2, Peso Molecular: 65,99 g/mol, reagente analítico solido, branco e inodoro. Cas Number: 546-89-4. Concentração: < = 99,95 %. Frasco contendo 250g. Embalagem com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	Fr	5	657,32	3.286,60	
				Valor estimado total		32.258,40	17,00
Participação Exclusiva - Controle especial do Exército							
Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
4	68.05.00.00190245-8	ACIDO, nítrico, P.A Com as especificações: Pureza mínima 65% Impurezas máximo: Al - 0.05ppm Ag - 0,01ppm As - 0,01ppm B - 0,1ppm Ba - 0,01ppm Be - 0,01ppm Bi - 0,02ppm Ca - 0,1ppm Cd - 0,01ppm Co - 0,01ppm Cr - 0,02ppm Cu - 0,01ppm Fe - 0,1ppm Li - 0,01ppm Mg - 0,05ppm Mn - 0,01ppm Mo - 0,01ppm Na - 0,2ppm Ni - 0,02ppm Pb - 0,01ppm Sr - 0,01ppm V - 0,01ppm Zn - 0,02ppm K - 0,1ppm Validade mínima: 04 anos Embalagem de 1 litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e impurezas. Atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde, Portaria N0 82 - Padrão de qualidade da agua para dialise do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	L	10	49,66	496,60	
	68.05.00.00190290-3	ACIDO, perclórico, a 70%, PA. Embalagem, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	8	629,98	5.039,84	
				Valor estimado total		5.536,44	2,77

Participação Exclusiva - Controle especial da Polícia Federal							
Lote	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quant.	Preço Unitário	Preço Global	Degrau
	68.05.00.00190244-0	ACIDO, acético, glacial, P.A, pureza mínima 99,8%, com: - mercúrio máximo 0,005 ppm - chumbo máximo 0,002 ppm. - Validade mínima 2 anos Embalagem: em frasco de vidro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	L	5	44,66	223,30	
	68.05.00.00190292-0	HIDROXIDO de amônio P.A. (NH4OH) Validade mínima 03 anos Embalagem com certificado de análise contendo lote, data de fabricação, validade, incertezas e impurezas.	L	6	24,99	149,94	

5	68.05.00.00190327-6	ACIDO, clorídrico, concentrado, 37% PA/ACS, para preparo de reagentes. Embalagem: contendo 1000ml, constar nº lote, máximo de impurezas, peso molecular e símbolo, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	L	28	39,86	1.116,08
	68.10.00.00104615-2	PERMANGANATO, de potássio, para análise de resíduo, pureza mínima 99%, para com teor máximo de impureza: cobre máximo 0,001%, ferro máximo 0.002%, mercúrio máximo de 0,000005% e chumbo máximo 0,002%. Validade mínima: 2 anos Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, forma de armazenamento com indicação da temperatura, data de fabricação, validade e classificação de riscos - símbolos e certificado de pureza.	G	8	81,01	648,08
	68.10.00.00108680-4	DICROMATO, de potássio P.A. Grau de pureza 99% Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem: frasco de 500 gramas, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação e data de validade.	Fr	5	126,87	634,35
	68.10.00.00132079-3	CLOROFORMIO P.A, pureza mínima 99,0% Água máxima: 0,01% Etanol máximo: 1,0% Diclorometano máximo: 0,01% Tetracloroetileno máximo: 0,01% Tricloroetileno máximo: 0,01% Validade mínima: 2 anos Embalagem em litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza e impurezas. Para atender Portaria 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde e cumprir os requisitos do Credenciamento pelo INMETRO, segundo a Norma NBR ISO / IEC 17025.	Fr	10	55,12	551,20
	68.10.00.00185593-0	ACIDO, bórico, P.A, com grau de pureza mínima de 99,8%. Embalagem: frasco de 500g Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade, incerteza, impurezas. Para atender Portaria No 1469 - Padrão de Potabilidade do Ministério da Saúde.	Fr	10	53,94	539,40
	68.10.19.00019405-0	ACIDO, sulfúrico, P.A., com pureza mínima de 98%, densidade a 20° C = 1,84 g/cm3, validade mínima de 2 anos. Embalagem de 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Un	50	58,19	2.909,50
				Valor estimado total	6.771,85	3,39
				Valor global	R\$ 46.508,55	

9.2 A ESTIMATIVA DE CUSTO LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O RISCO ENVOLVIDO NA CONTRATAÇÃO E, QUANDO ELABORADA A MATRIZ DE RISCO, A SUA alocação entre contratante e contratada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR especificada:

Unidade Orçamentária /Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11302/ 0001	2.570.0.631.101659.00.00.00	6927	3.3.90.30.000

10.1.1 A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU, NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 95 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DO INSTRUMENTO HÁBIL QUE LHE SUBSTITUA: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM OU AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – APS, será de **10 (dez) dias úteis**.

11.1.1 O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO DURANTE SEU transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO OU DO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 90 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria

Vitória da Conquista, 20 de março de 2026.

Patrícia Anjos Bittencourt Barreto Garcia
Coordenadora Laboratório de Solos e Biomassa Florestal

MODELO I

DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE] , COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA licitante], DORAVANTE DENOMINADA LICITANTE, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO ACIMA IDENTIFICADO, DECLARO, SOB AS PENAS DA lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE POR MIM E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (C) QUE NÃO TENTEI, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (F) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS, CONFORME §1º DO ART. 63 DA LEI Nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

MODELO II
PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DO TR/HABILITAÇÃO, DECLARAMOS, PARA OS FINS DO INC. VI DO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, TERMOS tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

NOME/ RAZÃO SOCIAL/ CPF/ CNPJ/ REPRESENTANTE LEGAL/ ASSINATURA

ANEXO II DO EDITAL DE LICITAÇÃO P.E. Nº. 002/2026

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA
BAHIA – UESB E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA
_____, na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB**, AUTARQUIA ESTADUAL VINCULADA À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, INSTITUÍDA PELA LEI DELEGADA N.º 12, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1980, AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL N.º 94.250, DE 22 DE ABRIL DE 1987, REORGANIZADA PELA LEI ESTADUAL Nº 13.466, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, E CREDENCIADA ATRAVÉS DO DECRETO ESTADUAL N.º 7.344, DE 27 DE MAIO DE 1998, E RECRENCIADA PELO DECRETO ESTADUAL Nº 16.825, DE 04.07.2016, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 13.069.489/0001-08, COM SEDE E FORO NO KM 04 DA ESTRADA DO BEM QUERER, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, ADIANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REITOR, PROF. DR. **LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG N.º 13816603-04, EXPEDIDA PELA SSP/BA, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº. 077.770.018-25, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, E A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº _____, ESTABELECIDNA _____, DORAVANTE denominada **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR(A). _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____, EXPEDIDA PELA _____, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº _____, RESIDENTE EM _____, CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA (OU PROCURAÇÃO APRESENTADA), RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072.13436.2025.0032779-77, QUE SE REGERÁ PELA LEI ESTADUAL Nº 14.634, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023, PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º de abril de 2021, por normas específicas e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO, PELA **CONTRATADA**, DE MATERIAIS DE CONSUMO (REAGENTES QUÍMICOS), PARA ATENDER À DEMANDA DO LABORATÓRIO DE SOLOS E BIOMASSA FLORESTAL – LSBFLOR, *campus* UNIVERSITÁRIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA DA **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas neste Instrumento e no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAM-SE A ESTA CONTRATAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO (ART. 92, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):

- a) Termo de Referência (TR)/ Habilitação;
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Edital da Licitação e seus anexos;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Subcláusula Segunda – O exame de conformidade deverá ser realizado no prazo de 30 (trinta) dias, após o fornecimento dos materiais.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – CASO SEJA ENCONTRADO ALGUM EQUÍVOCO QUE PRECISE SER REVISTO, A **CONTRATADA** DEVERÁ REALIZAR AS DEVIDAS correções ou troca, até que o produto fique dentro do padrão esperado e solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA CONTRATO SERÁ DE 01 (UM) ANO, A **contar da data da assinatura**, PRORROGÁVEL ATÉ ATINGIR O LIMITE DE 10 ANOS, NA forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira - A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA ESTÁ CONDICIONADA À JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CELEBRAR O AJUSTE, DEVENDO AS CONDIÇÕES E PREÇOS PERMANECEREM VANTAJOSOS PARA A **CONTRATANTE**, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM A **CONTRATADA**, observando-se, ainda, o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação de que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;
- b) apresentação de relatório que discorra sobre a execução do Contrato e sua regularidade;
- c) apresentação de justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na continuidade da execução contratual;
- d) manifestação expressa da **CONTRATADA** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que a **CONTRATADA** mantém as condições iniciais de habilitação.

Subcláusula Segunda - A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Subcláusula Terceira - A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

SUBCLÁUSULA QUARTA - NAS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, OS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS JÁ PAGOS OU AMORTIZADOS AO LONGO DO PRIMEIRO período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

SUBCLÁUSULA QUINTA - O CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO, QUANDO FOR APLICADA À **CONTRATADA** (ART. 44, §3º, INC. III, DO DECRETO Nº 23.113, de 9 de outubro de 2024):

- a) a sanção de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia;
- b) a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

AS REGRAS DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DESTE CONTRATO CONSTAM NO TR/HABILITAÇÃO, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO (ART. 92 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Subcláusula Primeira – Fica indicada como a área responsável pela gestão o Laboratório de Solos e Biomassa Florestal - LSBFLOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – FICA INDICADO COMO GESTOR(A) DESTE CONTRATO O(A) SERVIDOR(A) PROFA. PATRICIA ANJOS BITTENCOURT BARRETO GARCIA, matrícula n.º xxxxxxxxxxxxxxxx.

Subcláusula Terceira – Fica indicado como fiscal deste Contrato o(a) servidor(a) Prof. Dalton Longue Júnior, matrícula nº xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL, NÃO SE RESPONSABILIZANDO A **CONTRATANTE** POR NENHUM COMPROMISSO assumido por aquela com terceiros (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

ESTIMA-SE PARA O CONTRATO O VALOR ESTIMADO GLOBAL DE R\$ _____ (_____), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS MATERIAIS, efetivamente, fornecidos, observando os valores abaixo especificados:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – NOS PREÇOS CONTRATADOS ESTÃO INCLuíDOS TODOS OS CUSTOS COM MATERIAL DE CONSUMO, SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIOS E TRABALHISTAS DE TODO O PESSOAL DA **CONTRATADA**, COMO TAMBÉM FARDAMENTO, TRANSPORTE DE QUALQUER NATUREZA, MATERIAIS EMPREGADOS, INCLUSIVE FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS, DEPRECIAÇÃO, ALUGUÉIS, ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, SE RELACIONEM COM O FIEL CUMPRIMENTO PELA **CONTRATADA** DAS obrigações.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — O VALOR DO CONTRATO REFERIDO NESTA CLÁUSULA É MERAMENTE ESTIMATIVO, E OS PAGAMENTOS DEVIDOS À ESTÃO CONDICIONADOS AOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS FORNECIDOS.

CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AS DESPESAS PARA O PAGAMENTO DESTES CONTRATOS CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SEGUIR (ART. 92, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021):

- a) Unidade Orçamentária: _____;
- b) Elemento de Despesa: _____;
- c) Destinação de Recurso: _____;
- d) Projeto/Atividade: _____.

SUBCLÁUSULA ÚNICA — A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E A LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, MEDIANTE APOSTILAMENTO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

OS PAGAMENTOS DEVIDOS À **CONTRATADA** SERÃO EFETUADOS ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE ABERTA EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **CONTRATADA** PELO ESTADO DA BAHIA, APÓS CONCLUÍDO O RECEBIMENTO DEFINITIVO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA FATURA E OBSERVADAS AS REGRAS SOBRE PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS, SOCIAIS E PREVIDENCIÁRIOS.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA — A(S) NOTA(S) FISCAL(ES)/FATURA(S) SOMENTE DEVERÁ(AO) SER APRESENTADA(S) PARA PAGAMENTO APÓS A CONCLUSÃO DA ETAPA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, INDICATIVO DA SATISFAÇÃO PELA **CONTRATADA** DE TODAS AS OBRIGAÇÕES PERTINENTES AO OBJETO CONTRATADO.

Subcláusula Segunda — AINDA QUE A NOTA FISCAL/FATURA SEJA APRESENTADA ANTES DO PRAZO DEFINIDO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO, O PRAZO PARA PAGAMENTO SOMENTE FLUIRÁ APÓS O EFETIVO ATESTO DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA — A **CONTRATANTE** DESCONTARÁ DA FATURA MENSAL O VALOR CORRESPONDENTE ÀS FALTAS OU ATRASOS NO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, COM BASE NO VALOR DO PREÇO VIGENTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA — A(S) NOTA(S) FISCAL(ES)/FATURA(S) DEVERÁ(AO) ATENDER AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PERTINENTES AOS TRIBUTOS E ENCARGOS RELACIONADOS COM A OBRIGAÇÃO, SUJEITANDO-SE ÀS RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS PREVISTAS EM LEI, E, AS SITUAÇÕES ESPECÍFICAS, À ADOÇÃO DA FORMA ELETRÔNICA.

SUBCLÁUSULA QUINTA — O PROCESSO DE PAGAMENTO, PARA EFEITO DO ART. 92, INCISO XVI, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM A PROVA DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS NO CERTAME, O QUE PODERÁ SER AFERIDO MEDIANTE CONSULTA AO REGISTRO CADASTRAL OU A SITES OFICIAIS, CONSIDERANDO-SE COMO MARCO FINAL DESTA DEMONSTRAÇÃO A DATA DE CONCLUSÃO DA ETAPA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.

SUBCLÁUSULA SEXTA — EM HAVENDO ALGUMA PENDÊNCIA IMPEDITIVA DO PAGAMENTO, A EXEMPLO DE ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA OU DOS DOCUMENTOS PERTINENTES À CONTRATAÇÃO, OU, AINDA, DE CIRCUNSTÂNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, COMO OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS PENDENTES, DECORRENTES DE PENALIDADE IMPOSTA OU INADIMPLÊNCIA, O PAGAMENTO FICARÁ SOBRESTADO ATÉ QUE A **CONTRATADA** PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS. NESTA HIPÓTESE, O PRAZO PARA PAGAMENTO INICIAR-SE-Á APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS PARA A **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA — A **CONTRATANTE** DESCONTARÁ DA FATURA MENSAL O VALOR CORRESPONDENTE ÀS FALTAS OU ATRASOS NO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OCORRIDOS NO MÊS, COM BASE NO VALOR DO PREÇO VIGENTE.

SUBCLÁUSULA OITAVA — AS FATURAS FAR-SE-ÃO ACOMPANHAR DA DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA RELATIVA AO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTOS RELACIONADOS COM O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, NO MÊS ANTERIOR À REALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO.

Subcláusula Nona — Optando a **CONTRATADA** POR RECEBER OS CRÉDITOS EM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DIVERSA DA INDICADA NO CAPUT, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DE TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS, OS QUAIS SERÃO DEDUZIDOS DOS PAGAMENTOS DEVIDOS.

CLÁUSULA OITAVA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato observará as disposições a seguir:

Reajustamento em sentido estrito

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE 1 (UM) ANO CONTADO DE __/__/__, **data** do orçamento estimado (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - APÓS O INTERREGNO DE 1 (UM) ANO, INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DA **CONTRATADA**, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO reajustados, mediante a aplicação, pela **CONTRATANTE**, do índice INPC/IBGE.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - NA HIPÓTESE DE NÃO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS PELA **CONTRATANTE**, O REQUERIMENTO DE REAJUSTE DEVERÁ SER FORMULADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E ANTES DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 131, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

SUBCLÁUSULA QUARTA - NOS REAJUSTAMENTOS SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS efeitos financeiros do último reajuste.

SUBCLÁUSULA QUINTA - NA HIPÓTESE DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, A **CONTRATANTE** PAGARÁ À **CONTRATADA** A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

SUBCLÁUSULA SEXTA - A **CONTRATADA** DEVERÁ APRESENTAR A MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS CORRESPONDENTE A eventual valor remanescente.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM vigor.

Subcláusula Oitava - NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

Subcláusula Nona - O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - O REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEPENDERÁ DE REQUERIMENTO DA **CONTRATADA** QUANDO VISAR RECOMPOR O PREÇO QUE SE TORNOU INSUFICIENTE, DEVENDO SER INSTRUÍDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPROVE O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-financeiro do Contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO INICIAL DO CONTRATO, NAS HIPÓTESES DO ART. 124, INC. II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DEVERÁ SER FORMULADO PELO INTERESSADO NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) ANO DO FATO que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - NA HIPÓTESE DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS CONTÍNUOS, O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DEVERÁ SER FORMULADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E ANTES DE EVENTUAL PRORROGAÇÃO NOS TERMOS DO [art. 107](#) da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FICA CONVENCIONADO QUE, NOS CASOS DE CONTRATO DE FORNECIMENTO OU SERVIÇOS CONTÍNUOS COM PRAZO DE VIGÊNCIA SUPERIOR A 1 (UM) ANO, O REQUERIMENTO DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DEVERÁ OBSERVAR A disposição da Subcláusula Décima Primeira.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A **CONTRATANTE**, NO PRAZO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE JUSTIFICATIVA, RESPONDERÁ A EVENTUAIS PEDIDOS DE MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO APRESENTADO PELA **CONTRATADA** (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Décima Quinta - O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor da **CONTRATANTE** deverá ser INSTAURADO QUANDO POSSÍVEL A REDUÇÃO DO PREÇO AJUSTADO PARA COMPATIBILIZÁ-LO AO VALOR DE MERCADO OU QUANDO HOUVER DIMINUIÇÃO, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A **CONTRATADA** NÃO FARÁ JUS À RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CASO QUAISQUER DOS RISCOS por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Das Vedações

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A CONTRATANTE NÃO SE VINCULARÁ ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS EM ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO QUE TRATEM DE MATÉRIA NÃO TRABALHISTA, DE PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DA **CONTRATADA**, OU QUE ESTABELEÇAM DIREITOS NÃO PREVISTOS EM LEI, COMO VALORES OU ÍNDICES OBRIGATÓRIOS DE ENCARGOS SOCIAIS OU PREVIDENCIÁRIOS, BEM COMO DE PREÇOS PARA OS INSUMOS RELACIONADOS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE (ART. 135, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – É VEDADO À CONTRATANTE VINCULAR-SE ÀS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NOS ACORDOS, CONVENÇÕES OU DISSÍDIOS COLETIVOS DE TRABALHO QUE TRATEM DE OBRIGAÇÕES E DIREITOS QUE SOMENTE SE APLICAM AOS CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ART. 135, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE**, ALÉM DAS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO **TR/Habilitação** E DEMAIS COMPONENTES, BEM COMO DAQUELAS DECORRENTES DE LEI, obriga-se a:

- a) exigir o CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELA **CONTRATADA**, DE ACORDO COM ESTE CONTRATO E SEUS ANEXOS, FORNECENDO por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no **TR/Habilitação**;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- d) INTIMAR A **CONTRATADA**, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO DO CONTRATO, PARA QUE SEJA POR ELA SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS, NO PRAZO INDICADO, CERTIFICANDO-SE DE QUE AS SOLUÇÕES propostas pela **CONTRATADA** são as mais adequadas;
- e) COMUNICAR-SE COM A **CONTRATADA** PARA EMISSÃO DE NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) RELATIVAMENTE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) ;
- f) EFETUAR O PAGAMENTO À **CONTRATADA** DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES estabelecidos no **TR/Habilitação**;
- g) aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- h) EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO APRESENTADAS PELA **CONTRATADA**, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula única;
- i) RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO APRESENTADOS PELA **CONTRATADA** NO PRAZO definido na Subcláusula Vigésima Terceira da Cláusula Sétima;
- j) INTIMAR OS EMITENTES DAS GARANTIAS RELATIVAMENTE AO INÍCIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) ASSEGURAR-SE, NA HIPÓTESE DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS OU EM LOCAL POR ELE DESIGNADO, QUE O AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, APRESENTEM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO, PELA **CONTRATADA**, DAS normas de segurança e saúde no trabalho.

Subcláusula Única - A CONTRATANTE, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO(S) REQUERIMENTO(S) RELACIONADO(S) À EXECUÇÃO DO CONTRATO, DECIDIRÁ SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES APRESENTADAS PELA **CONTRATADA**, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE CONTRATO E EVENTUAIS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE LEI E AQUELAS a seguir dispostas:

- a) fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e neste Contrato, no local determinado, NOS DIAS, TURNOS E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DO **campus** UNIVERSITÁRIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA DA **CONTRATANTE**, ACOMPANHADO, QUANDO for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;
- b) entregar, no respectivo **campus**, os materiais nos prazos estabelecidos no subitem 5.1. do Termo de Referência;
- c) DESIGNAR DE SUA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA UM PREPOSTO PERMANENTEMENTE RESPONSÁVEL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA, SERVINDO DE INTERLOCUTOR E CANAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES, OBSERVADO O ART. 118 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CUJA DESIGNAÇÃO OU MANUTENÇÃO PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE

- justificada, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro profissional para o exercício da atividade;
- d) B) ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO CONTRATANTE E PRESTAR O(S) ESCLARECIMENTO(S) OU INFORMAÇÃO(ÕES) POR ELE SOLICITADO(S) ([art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- e) dispor de meios de comunicação para recebimento das solicitações dos quantitativos dos materiais a serem fornecidos;
- f) ZELAR PELA BOA E COMPLETA EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS E FACILITAR, POR TODOS OS MEIOS AO SEU ALCANCE, A AMPLA AÇÃO FISCALIZADORA DOS PREPOSTOS DESIGNADOS PELA **CONTRATANTE**, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- g) ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELA **CONTRATANTE** E PRESTAR O(S) ESCLARECIMENTO(S) OU INFORMAÇÃO(ÕES) POR ELE SOLICITADO(S) ([art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#));
- h) RESPONDER JUDICIAL E FINANCEIRAMENTE, SEM PREJUÍZO DE MEDIDAS OUTRAS QUE POSSAM SER ADOTADAS, POR TODO E QUALQUER DANO OU PREJUÍZO QUE, A QUALQUER TÍTULO, VIER A CAUSAR À **CONTRATANTE**, À UNIÃO, AO ESTADO, AO MUNICÍPIO OU A TERCEIROS, EM FUNÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, POR SUA CULPA, OU EM CONSEQUÊNCIA DE ERROS, IMPERÍCIA PRÓPRIA OU DE AUXILIARES QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE, BEM COMO RESSARCIR O EQUIVALENTE A TODOS OS DANOS DECORRENTES DE PARALISAÇÃO OU INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS, exceto quanto isto ocorrer por exigência da **CONTRATANTE** OU AINDA POR CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, CIRCUNSTÂNCIAS QUE DEVERÃO SER COMUNICADAS NO PRAZO DE 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- i) REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELA **CONTRATANTE**, OS BENS E SERVIÇOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;
- j) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);
- k) RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, NOS TERMOS DAS NORMAS DE REGÊNCIA, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELA **CONTRATANTE**, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;
- l) E) NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 48, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
- m) ENTREGAR, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO CADASTRO DE FORNECEDORES, ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL, MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA **CONTRATADA**; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- n) MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;
- o) PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADOS PELA **CONTRATANTE** OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO OBJETO;
- p) EXECUTAR O OBJETO SEM SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DURANTE TODO O PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E COMUNICAR À **CONTRATANTE** QUALQUER ANORMALIDADE OU ACIDENTE QUE INTERFIRA NO BOM ANDAMENTO DO CONTRATO;
- q) PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DA **CONTRATANTE**, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS;
- r) PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO;
- s) CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA;
- t) REPARAR, REPARAR OU RESTITUIR, NAS MESMAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, DENTRO DO PRAZO DETERMINADO PELO CONTRATANTE, OS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS EVENTUALMENTE RECEBIDOS PARA USO NOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS, DEIXANDO-OS EM PERFEITA CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO;
- u) ASSEGURAR A SEUS TRABALHADORES AMBIENTE DE TRABALHO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS DE SAÚDE, SEGURANÇA E BEM ESTAR NO TRABALHO E FAZER COM QUE SEUS EMPREGADOS AS RESPEITEM, BEM COMO ATENTAR PARA AS REGRAS DE CORTESIA NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS;
- v) RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, TRIBUTÁRIAS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE À **CONTRATANTE** E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO;
- w) SUBMETTER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, À **CONTRATANTE**, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO TR/HABILITAÇÃO;
- x) CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, DEVENDO, SEMPRE QUE SOLICITADO PELA **CONTRATANTE**, INDICAR OS EMPREGADOS QUE PREENCHEREM AS VAGAS CORRESPONDENTES (ARTS. 92, INC. XVIII, E 116 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021);
- y) ATENDER AS OBRIGAÇÕES CONCERNENTES À APRENDIZAGEM DE QUE TRATA O ART. 429 DO DECRETO-LEI Nº 5.452/1943 (CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT), LEI Nº 14.395/2021, E NORMAS REGULAMENTARES, EM ESPECIAL:
- I. QUANDO SE TRATAR DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, RECRUTAR, PREFERENCIALMENTE, COMO APRENDIZES, OS ESTUDANTES INDICADOS NO ART. 42 DA

Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.

II. NA HIPÓTESE DO ITEM 1, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR AO FISCAL OU RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO INÍCIO EFETIVO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, A LISTA COMPLETA DOS APRENDIZES, INDICANDO AQUELES SELECIONADOS NO BANCO DE DADOS DE QUE TRATA A LEI Nº 14.395/2021, DEVENDO JUSTIFICAR, PERANTE O CONTRATANTE, A EVENTUAL impossibilidade de seu cumprimento.

z) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;

aa) ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO [ART. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021](#);

bb) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas da **CONTRATANTE**;

cc) ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTES CONTRATO, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

dd) NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

ee) PROVIDENCIAR E MANTER ATUALIZADAS TODAS AS LICENÇAS E ALVARÁS JUNTO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES E/OU SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, BEM COMO OBSERVAR E RESPEITAR AS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, RELATIVAS AO objeto deste Contrato;

ff) EFETUAR PONTUALMENTE O PAGAMENTO DE TRIBUTOS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE AS SUAS ATIVIDADES E/OU SOBRE A EXECUÇÃO DO presente Contrato;

gg) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;

hh) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação;

ii) ALOCAR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PROFISSIONAL, DEVIDAMENTE REGISTRADO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO, DETENTOR DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA NO TR/HABILITAÇÃO, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;

jj) RESPONDER POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM TERCEIROS, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

kk) ADIMPLIR OS FORNECIMENTOS EXIGIDOS PELO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E PELOS QUAIS SE OBRIGA, VISANDO À PERFEITA EXECUÇÃO DESTES CONTRATO;

ll) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;

mm) EXECUTAR, QUANDO FOR O CASO, A MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E/OU NORMAS EXIGIDAS, UTILIZANDO ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;

nn) ressarcir a **CONTRATANTE** pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;

oo) REALIZAR, QUANDO EXIGIDO NO TR/HABILITAÇÃO, A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS, SEM PERDA DE INFORMAÇÕES, PODENDO SER EXIGIDA, INCLUSIVE, A CAPACITAÇÃO DOS TÉCNICOS DA **CONTRATANTE** OU DA NOVA empresa que continuará a execução dos serviços;

pp) APRESENTAR, PARA FINS DE PAGAMENTO, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL/FATURA, AS AUTORIZAÇÕES FORNECIDAS PELA **CONTRATANTE**, comprovatórios dos materiais entregues;

qq) MANTER ATUALIZADOS OS SEUS DADOS CADASTRAIS, COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE MUDANÇA DE ENDEREÇOS, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;

rr) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

ss) ENTREGAR O OBJETO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO TR/HABILITAÇÃO E NO PRESENTE CONTRATO, NOS LOCAIS, DIAS, TURNOS E HORÁRIOS DETERMINADOS, ACOMPANHADO DO MANUAL DO USUÁRIO, COM UMA VERSÃO EM PORTUGUÊS, E DA RELAÇÃO DA REDE DE assistência técnica autorizada, se houver.

tt) EMITIR NOTA(S) FISCAL(IS) OU INSTRUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DOS BENS, OBRAS E/OU SERVIÇOS, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO, INDICANDO, CONFORME O CASO, SUA QUANTIDADE, PREÇO UNITÁRIO E VALOR total;

uu) PROVIDENCIAR O CADASTRAMENTO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR NO SITE www.comprasnet.ba.gov.br OU OUTRO QUE VENHA A substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não será exigida prestação de garantia na presente contratação, conforme art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Subcláusula Primeira – Serão aplicadas à **CONTRATADA** QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES CONSTANTES DO ART. 155 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, AS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 156 DA MESMA NORMA, OBSERVADO OS ARTS. 48 E 49 DA LEI ESTADUAL Nº 14.634/2023 E A DISCIPLINA CONSTANTE DO Regulamento do Estado da Bahia e Decreto nº. 23.113/2024.

Subcláusula Segunda - No que concerne à multa, será observado o disposto na Subcláusula Vigésima Quarta.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO integral do dano causado à **CONTRATANTE**, OBSERVADO O DISPOSTO NA LEI Nº 12.209, DE 20 DE ABRIL DE 2011 (ART. 156, §9º, DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA QUARTA - TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA QUINTA - A APURAÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS SERÁ REALIZADA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, CONFORME RITO ESTABELECIDO NOS ARTS. 51 E 52 DA LEI Nº 14.634/2023, COM A OBSERVÂNCIA DAS GARANTIAS DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO, NA FORMA DO Decreto nº 23.113/2024.

SUBCLÁUSULA SEXTA - SERÁ ADMITIDA MEDIDA CAUTELAR DESTINADA A GARANTIR O RESULTADO ÚTIL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO, DE FORMA ANTECEDENTE OU INCIDENTAL À SUA INSTAURAÇÃO, INCLUSIVE A RETENÇÃO PROVISÓRIA DO VALOR CORRESPONDENTE À ESTIMATIVA DA SANÇÃO DE multa ([art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - O VALOR DA RETENÇÃO PROVISÓRIA A QUE SE REFERE A SUBCLÁUSULA ANTERIOR NÃO PODERÁ EXCEDER O LIMITE MÁXIMO estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 ([art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA OITAVA - A APURAÇÃO DE INFRAÇÕES SUJEITAS EXCLUSIVAMENTE À SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA OU DE MULTA, ISOLADAS OU CUMULADAS ENTRE si, será realizada em processo sancionatório simplificado ([art. 51 da Lei nº 14.634/2023](#)).

Subcláusula Nona - PRECEDERÁ A ABERTURA DO PROCESSO SANCIONATÓRIO SIMPLIFICADO A INTIMAÇÃO DO INTERESSADO A FIM DE QUE TENHA CIÊNCIA DA imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - O ATO DE INTIMAÇÃO DEVERÁ CONTER A DESCRIÇÃO DOS FATOS ILÍCITOS IMPUTADOS, O ENQUADRAMENTO JURÍDICO, A SANÇÃO aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- ACOMPANHARÁ O ATO DE INTIMAÇÃO O TERMO DE ANUÊNCIA QUE PODERÁ SER FIRMADO PELO INTERESSADO, CASO manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ASSINADO O TERMO DE ANUÊNCIA NO PRAZO ASSINALADO, SERÁ PROMOVIDA A APLICAÇÃO DA SANÇÃO CABÍVEL, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

Subcláusula Décima Terceira - No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASO O INTERESSADO NÃO MANIFESTE A CONCORDÂNCIA EXPRESSA COM OS TERMOS DA IMPUTAÇÃO, SERÁ PROMOVIDA A abertura do processo sancionatório simplificado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A APURAÇÃO DE CONDUTA INFRATIVA SUJEITA À SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR OU DE DECLARAÇÃO DE inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização ([art. 52 da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR OU DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PODERÃO SER ATENUADAS OU COMUTADAS MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA (TTA), OBSERVADOS OS REQUISITOS E condições estabelecidos em Regulamento específico ([art. 55 do Decreto nº 23.113/2024](#)).

Subcláusula Décima Sétima - Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA [LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA [LEI FEDERAL Nº 12.846/2013](#), SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E A AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA referida Lei ([art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA NONA - A PERSONALIDADE JURÍDICA DA **CONTRATADA** PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS EM LEI E NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO patrimonial ([art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA - COM A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**.

Subcláusula Vigésima Primeira - EM TODOS OS CASOS DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DEVERÃO SER OBSERVADOS O CONTRADITÓRIO, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A **CONTRATANTE** DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELE APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO Federal ([art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023](#)).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO [ART. 163 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021](#), CONFORME [ART. 60 DA LEI Nº 14.634/2023](#) E A DISCIPLINA prevista no Decreto nº 23.113/2024.

Subcláusula Vigésima Quarta - A sanção de multa observará as seguintes disposições:

Multa Compensatória

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO TOTAL DA **obrigação principal**, INCIDENTE SOBRE O VALOR global do contrato, será de: **20% (vinte por cento)** (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.113/2024).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - CASO O CUMPRIMENTO DA **obrigação principal**, UMA VEZ INICIADO, SEJA DESCONTINUADO, A MULTA COMPENSATÓRIA INCIDIRÁ SOBRE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO E O VALOR DA PARTE DO FORNECIMENTO OU DO SERVIÇO JÁ REALIZADO (ART. 8º, §2º DO Decreto nº 23.113/2024).

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - A MULTA COMPENSATÓRIA, NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DE **OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA**, INCIDENTE SOBRE O VALOR DO contrato, será de: **0,5% (cinco décimos por cento)** (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.113/2024).

Multa Moratória

Subcláusula Vigésima Oitava - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - NO CASO DE **obrigação principal**, A MULTA DE MORA DIÁRIA, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA OU DA ESTIMATIVA ARBITRADA DE SEU CUSTO, SERÁ DE: **0,3% (TRÊS DÉCIMOS POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO, E DE 0,5% (CINCO décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.** (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.113/2024).

Subcláusula Trigésima - No caso de **obrigação acessória**, A MULTA DE MORA DIÁRIA, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA OBRIGAÇÃO DESCUMPRIDA OU DA ESTIMATIVA ARBITRADA DE SEU CUSTO, SERÁ DE **0,1% (UM DÉCIMO POR CENTO) AO DIA, ATÉ O TRIGÉSIMO DIA DE ATRASO, E DE 0,3% (TRÊS DÉCIMOS por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo.**

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - O ATRASO INJUSTIFICADO DO PRAZO FIXADO PARA **APRESENTAÇÃO, SUPLEMENTAÇÃO OU REPOSIÇÃO DE GARANTIA contratual** ENSEJARÁ A APLICAÇÃO DE MULTA MORATÓRIA DIÁRIA DE **5% (CINCO POR CENTO)**, INCIDENTE SOBRE O VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL (ART. 9º, §2º, do Decreto nº 23.113/2024).

Subcláusula Trigésima Segunda - A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - A APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA NÃO IMPEDIRÁ QUE A ADMINISTRAÇÃO A CONVERTA EM COMPENSATÓRIA E PROMOVA A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO COM A APLICAÇÃO CUMULADA DE OUTRAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021 (ART. 9º, §3º, DO

Decreto nº 23.113/2024).

SUBCLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - SE O CÁLCULO DA MULTA MORATÓRIA ATINGIR O PATAMAR CORRESPONDENTE AO VALOR MÁXIMO DA MULTA COMPENSATÓRIA, ALÉM DA CONVERSÃO EM COMPENSATÓRIA E APLICAÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI, O RECEBIMENTO DO OBJETO DEVERÁ ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O CONTRATO SE EXTINGUIRÁ QUANDO VENCIDO O PRAZO NELE ESTIPULADO, INDEPENDENTEMENTE DE TEREM SIDO CUMPRIDAS OU NÃO AS OBRIGAÇÕES DE ambas as partes contraentes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, SEM ÔNUS PARA A **CONTRATANTE**, QUANDO ESTE NÃO DISPUSER DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS PARA SUA CONTINUIDADE OU QUANDO ENTENDER QUE O CONTRATO NÃO MAIS LHE OFERECE VANTAGEM (ART. 106, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A EXTINÇÃO NESTA HIPÓTESE OCORRERÁ NA PRÓXIMA DATA DE ANIVERSÁRIO DO CONTRATO, DESDE QUE HAJA A INTIMAÇÃO DA **CONTRATADA** PELA **CONTRATANTE**, COM PELO MENOS 2 (DOIS) MESES DE ANTECEDÊNCIA DESSE DIA (ART. 106, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). CASO A INTIMAÇÃO DA NÃO-CONTINUIDADE DO CONTRATO DE QUE TRATA ESTA SUBCLÁUSULA OCORRA COM MENOS DE 02 (DOIS) MESES DA data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 02 (dois) meses da data da comunicação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATO PODE SER EXTINTO ANTES DE CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES NELE ESTIPULADAS, OU ANTES DO PRAZO NELE FIXADO, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Subcláusula Quarta – A extinção do contrato poderá ser:

- A) DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITO DA ADMINISTRAÇÃO, EXCETO NO CASO DE DESCUMPRIMENTO DECORRENTE DE SUA PRÓPRIA CONDUTA (arts. 138, inciso I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- B) CONSENSUAL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, POR CONCILIAÇÃO, POR MEDIAÇÃO OU POR COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS, DESDE QUE HAJA interesse da Administração (art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- C) DETERMINADA POR DECISÃO ARBITRAL, EM DECORRÊNCIA DE CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA OU COMPROMISSO ARBITRAL, OU POR DECISÃO JUDICIAL (ART. 138, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Quinta – A ALTERAÇÃO SOCIAL OU A MODIFICAÇÃO DA FINALIDADE OU DA ESTRUTURA DA EMPRESA NÃO ENSEJARÁ A EXTINÇÃO CONTRATUAL SE NÃO RESTRINGIR SUA CAPACIDADE DE CONCLUIR O CONTRATO (ART. 137, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021). SE A OPERAÇÃO IMPLICAR mudança da pessoa jurídica **CONTRATADA**, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

SUBCLÁUSULA SEXTA – O CONTRATO SERÁ EXTINTO CASO SE CONSTATE QUE A **CONTRATADA** MANTÉM VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE **CONTRATANTE** OU COM AGENTE PÚBLICO QUE TENHA DESEMPENHADO FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021).

Subcláusula Sétima – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

Subcláusula Oitava – A EXTINÇÃO DO CONTRATO NÃO CONFIGURA ÓBICE PARA O RECONHECIMENTO DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, CONFORME ART. 131, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, OBSERVADA A CLÁUSULA SÉTIMA DESTES CONTRATOS, HIPÓTESE EM QUE SERÁ CONCEDIDA INDENIZAÇÃO POR meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº. 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ARTS. 124 E SEGUINTE DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, SUJEITANDO-SE A prorrogação, a suspensão ou rescisão às mesmas formalidades exigidas para a validade deste Contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** É OBRIGADA A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO (ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, de 2021).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – AS ALTERAÇÕES UNILATERAIS NÃO PODERÃO TRANSFIGURAR O OBJETO DA CONTRATAÇÃO (ART. 126 DA LEI FEDERAL Nº.

14.133/2021).

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - CASO O CONTRATO NÃO CONTEMPLE PREÇOS UNITÁRIOS PARA OS SERVIÇOS CUJO ADITAMENTO SE FIZER NECESSÁRIO, ESSES SERÃO FIXADOS POR MEIO DA APLICAÇÃO DA RELAÇÃO GERAL ENTRE OS VALORES DA PROPOSTA E O DO ORÇAMENTO-BASE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REFERENCIAIS OU DE MERCADO VIGENTES NA DATA DO ADITAMENTO, RESPEITADOS OS LIMITES ESTABELECIDOS NA SUBCLÁUSULA PRIMEIRA (ART. 127 DA LEI Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Quarta - Nas alterações contratuais para supressão de bens ou serviços, se a **CONTRATADA** já houver adquirido os materiais E OS COLOCADOS NO LOCAL DOS TRABALHOS, ESTES DEVERÃO SER PAGOS PELA ADMINISTRAÇÃO PELOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO REGULARMENTE COMPROVADOS E MONETARIAMENTE REAJUSTADOS, PODENDO CABER INDENIZAÇÃO POR OUTROS DANOS EVENTUALMENTE DECORRENTES DA SUPRESSÃO, DESDE QUE regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Subcláusula Quinta - Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da **CONTRATADA**, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SEXTA - OS PREÇOS CONTRATADOS SERÃO ALTERADOS, PARA MAIS OU PARA MENOS, CONFORME O CASO, SE HOUVER, APÓS A DATA DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA SÉTIMA - AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DEVERÃO SER PROMOVIDAS MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, SUBMETIDO À PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO DA **CONTRATANTE**, SALVO NOS CASOS DE JUSTIFICADA NECESSIDADE DE ANTECIPAÇÃO DE SEUS EFEITOS, HIPÓTESE EM QUE A FORMALIZAÇÃO DO ADITIVO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE 1 (UM) MÊS (ART. 132 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA OITAVA - A ADMISSÃO DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA **CONTRATADA** ESTÁ CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E À DEMONSTRAÇÃO, PERANTE A **CONTRATANTE**, DA INEXISTÊNCIA DE COMPROMETIMENTO DAS CONDIÇÕES ORIGINARIAMENTE PACTUADAS para a adequada e perfeita execução deste Contrato.

SUBCLÁUSULA NONA - REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A celebração de termo aditivo, nas situações previstas no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - NENHUMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ SER EFETUADA SEM A INDICAÇÃO EXPRESSA DOS PREÇOS UNITÁRIOS QUE SERÃO aplicados, sob pena de responsabilização do gestor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

INCUMBIRÁ À **CONTRATANTE** DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO art. 94 da Lei Federal 14.133/2021, bem como a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado (D.O.E.).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FICA PACTUADO QUE OS ATOS DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL COM A **CONTRATADA** PODERÃO SER REALIZADOS POR MEIO ELETRÔNICO, NA FORMA DO disposto na Lei Estadual n.º 12.209/2011, e do Decreto Estadual nº 15.805/2014.

Subcláusula Única – A **CONTRATADA** DEVERÁ MANTER ATUALIZADO O ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRADO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI, PARA EFEITO DO RECEBIMENTO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 17.983, DE 24 DE OUTUBRO de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

AS PARTES SE COMPROMETEM A CUMPRIR A LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD), BEM COMO REGRAS E regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** DEVERÁ UTILIZAR OS DADOS PESSOAIS RECEBIDOS EM FUNÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO SOMENTE PARA A FINALIDADE DO OBJETO PACTUADO, NÃO PODENDO, EM CASO ALGUM, UTILIZAR ESSES DADOS PESSOAIS PARA FINALIDADE DISTINTA, SOB PENA DE EXTINÇÃO imediata da contratação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — A **CONTRATADA** SE OBRIGA A NÃO ARMAZENAR, ARQUIVAR, REPRODUZIR, TRANSMITIR, DISTRIBUIR, TRANSFERIR OU DE QUALQUER forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pela **CONTRATANTE** com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA — EM CASO DE INCIDENTE DE VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS, A **CONTRATADA** DEVERÁ ENVIAR COMUNICAÇÃO À **CONTRATANTE**, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS CONTADO A PARTIR DA CIÊNCIA DO VAZAMENTO, CONTENDO, NO mínimo, as seguintes informações:

- a) data e hora do incidente;
- b) data e hora da ciência pela **CONTRATADA**;
- c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;
- d) relação de titulares afetados pelo incidente;
- e) INDICAÇÃO DE MEDIDAS QUE ESTIVEREM SENDO TOMADAS PARA SANAR E MITIGAR O INCIDENTE, BEM COMO REPARAR EVENTUAIS DANOS E EVITAR novos incidentes.

SUBCLÁUSULA QUARTA — A **CONTRATANTE** DEVERÁ SER INFORMADO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS SOBRE TODOS OS CONTRATOS DE SUBOPERAÇÃO firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

SUBCLÁUSULA QUINTA — A **CONTRATADA** DEVERÁ EXIGIR DE SUBOPERADORES E SUBCONTRATADOS O CUMPRIMENTO DOS DEVERES DESTA CLÁUSULA, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

SUBCLÁUSULA SEXTA — ENCERRADO O TRATAMENTO DOS DADOS NOS TERMOS DO ART. 15 DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LGPD), É DEVER DA **CONTRATADA** ELIMINÁ-LOS, COM EXCEÇÃO DAS HIPÓTESES DO ART. 16 DA MESMA LEI, INCLUINDO AQUELAS EM QUE HOUVER NECESSIDADE DE GUARDA DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS OU CONTRATUAIS E SOMENTE ENQUANTO NÃO PRESCRITAS essas obrigações.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA — A **CONTRATADA** DEVERÁ PRESTAR, NO PRAZO FIXADO PELA **CONTRATANTE**, PRORROGÁVEL JUSTIFICADAMENTE, QUAISQUER informações sobre os dados pessoais para cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

SUBCLÁUSULA OITAVA — EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER OBRIGAÇÃO PREVISTA NESTA CLÁUSULA, A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITA À integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CONSTATADA IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OU NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O SANEAMENTO, A DECISÃO SOBRE A suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA — OS CASOS OMISSOS SERÃO DIRIMIDOS PELA **CONTRATANTE**, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, na Lei Estadual nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA — NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE CONTRATO OBSERVARÁ O ART. 183 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E O art. 67 da Lei Estadual nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA CIDADE DO VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, QUE PREVALECERÁ SOBRE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, PARA SOLUCIONAR QUAISQUER DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES INSTRUMENTOS QUE NÃO PUDEREM SER DIRIMIDAS POR QUAISQUER DOS MEIOS alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

E, ASSIM, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, ELETRONICAMENTE, VIA SISTEMA ELETRÔNICO DE Informações - SEI Bahia, depois de lido e achado conforme, para que produzam seus correspondentes e legais efeitos.

Vitória da Conquista, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da **CONTRATANTE**

Representante legal da **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Carvalho Quadros Silva, Técnico Universitário**, em 20/03/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Anjos Bittencourt Barreto Garcia, Coordenador**, em 20/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00135799673** e o código CRC **5C8F9165**.

Referência: Processo nº 072.13436.2025.0032779-77

SEI nº 00135799673